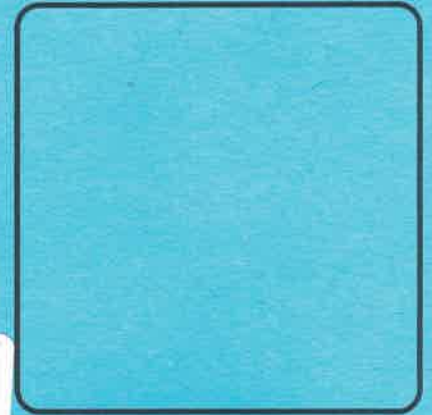




# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto



FLUXO

ASSUNTO:

PROCESSO Nº: 0002412/2020

Data: 26/03/2020 14:10:46

Requerente: HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESIN

Assunto: SOLICITA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

GP  
D.R.H.  
SECT

ADM

S.M.S

Adm.

GP

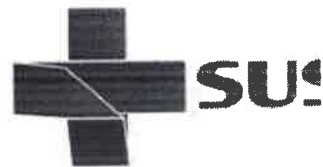
Adm.  
Cont.

DOCUMENTOS ANEXADOS

OBSERVAÇÕES:

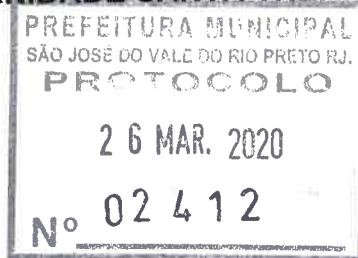


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA



Saúde Pensando em Você

Ofício Nº 075/ HOSP/2020



Em, 26 de Março de 2020.

Referência: **Contrato em Caráter Emergencial**

Ilustríssima Senhora,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020 e a respectiva classificação, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.970, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o estado de exceção em decorrência da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO que para uma assistência qualificada, são necessários recursos humanos para atender as demandas e pela provável necessidade, já de conhecimento a nível mundial, e este deve obter experiência em ambiente hospitalar.

CONSIDERANDO que atualmente temos desfalque de 04 técnicos de enfermagem devido a aposentadorias de Regina e Rosimere e exonerações a pedido de Rafael e Carlos.

Tendo em vista mudança de cenário epidemiológico, onde foi declarado através da portaria 454 de 20/03/2020 transmissão comunitária do coronavírus, sendo assim tendo como obrigatoriedade de ter triagem/acolhimento no hospital, em conformidade com a lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 inciso I, artigo 2º e o

CIENTE em: 26/03/2020  
GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Atas Seci/Pom  
AUTORIZADO em: 31/03/2020  
GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

plano de manejo clínico, para que possamos em tempo real isolar os pacientes possíveis para coronavírus, para que esses pacientes não fiquem em contato com pessoas "sadias".

Considerando ainda o aumento significativo de casos suspeitos, que demandou criar um local somente para atender casos de covid 19, porém, é necessário equipes necessários para tal.

Vimos por meio deste solicitar contratação de 08 técnicos de enfermagem, escala 12x36. Para seleção houve um chamamento, publicado na página oficial da prefeitura para entrega de currículos para os cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e médicos por três dias, entre 19, 20 e 21 posteriormente fizemos a análise dos currículos seguintes os seguintes critérios: I – Dois pontos por ano de experiência hospitalar; II- Um ponto por especialização em ambiente hospitalar; e III- Meio ponto por curso de aprimoramento na área hospitalar.

Todos os currículos foram analisados e pontuados, para os currículos que obtiveram "zero" de pontuação, estes não foram relacionados.

Justificando a solicitação de 08 técnicos de enfermagem:

- Quatro servidores conforme informação mencionado acima.
- Dois servidores por afastamento por isolamento.
- Dois por licença no INSS.

Documentos em anexo, dos profissionais selecionados para realizar a contratação

Resultado final da seleção dos currículos

12 x 36

Nome	Cargo
Ana Letycia da Conceição Santos Pelaes Marques ✓	Técnico de enfermagem
Eliane da Silva Gomes ✓	Técnico de enfermagem
Decio Silva Santos Junior ✓	Técnico de enfermagem
Eloisa Cesario Fernandes ✓	Técnico de enfermagem
Merielen Freitas da Silva ✓	Técnico de enfermagem
Veronica da Silva Freitas ✓	Técnico de enfermagem
Fabiana Klem Abdrade ✓	Técnico de enfermagem
Leone Ferreira Santos ✓	Técnico de enfermagem

Em anexo a documentação dos profissionais selecionados para confecção do contrato

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada e estima e distinta consideração.  
Atenciosamente

  
ALAN CORDEIRO DA COSTA  
Administrador Geral do Hospital

  
RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI  
Secretaria Municipal de Saúde

**Ilustríssima Senhora**  
**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
MD. Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

FOLHA PARA INFORMAÇÕES

ANEXADA AO PROCESSO 2412 / 2020

NÚMERO

ANO

FOLHA Nº. 04

RÚBRICA DO FUNCIONÁRIO

Contar as folhas do GP  
Em 26/03/2020  
E anexei envelope.

RECEBIDO EM 26/03/2020  
CONTROLE INTERNO

NETE DO PREFEITO  
em 26/03/2020  
Assinatura

AUXÍLIAR PARECER SECI AS FMS. AS 08 A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27/03/2020

Vanderlei Pereira da Silva  
Secretário Municipal de  
Controle Interno  
Mat: 3240 - CRC/RJ.067436/O-0

Prezente o Excmo.  
Sr. Prefeito remeter-se  
à D.R.H. para  
informar.  
O.P., em 26/03/2020

a FPM para se me-  
nistrar quanto ao so-  
licitado antes ao FMS.  
para informação.

Informe que existe  
4 (quatro) vagas para o  
cargo de Técnico de En-  
fermagem, porém não  
há concurso em vigência  
para o cargo que possi-  
bilita a contratação.  
O vencimento é R\$ 4.498,00  
(quatro mil quatrocentos e  
noventa e oito reais e setenta  
e oito centavos) referen-  
cia VIII do Seci.

Em 30/03/2020  
Claudia Farias

RECEBIDO EM 30/03/2020  
FUNÇÃO

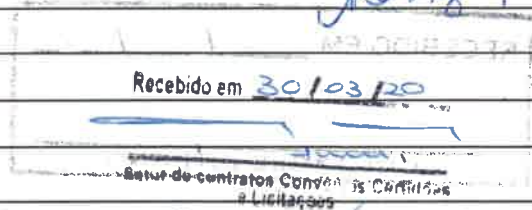
Em 26/03/2020  
Claudia Farias

Informe que existem as dotações nºs:  
3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 - Fonte:  
01 (Manutenção do Hospital Maternidade  
Santa Terezinha - Contratação por Tempo  
Determinado - Fonte: Recursos Próprios). E nº:  
3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 - Fontes  
01 (Encargos Patronais do Município -  
Obrigações Patronais - Fonte: Recursos  
Próprios). Informe, ainda, que nesta dotação é  
Empenhada todos os servidores do HMST e da  
SMS. À SECI para trâmites.

Bo.T. A Secretaria de adm-  
nistrativa para receber  
minuta, após a publicação  
para manifestação.

em 30/03/2020

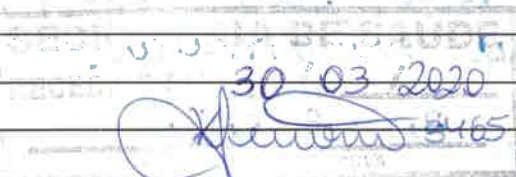
*[Handwritten signature]*



Anexada minuta de contra-  
to sob folha de nº 08,  
remeta-se o presente ao  
Setor jurídico de S.M.S para  
análise do pedido de contra-  
tação e da minuta ora a-  
nerada.

Em: 30/03/2020

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Responsável pelo Setor de  
Contratos, Convênios e Licitações  
Mat: 2245



Anexei parecer em aparta-  
do às fls. 09 a 15.

A Sec de Administração pa-  
ra providências.

Em 30/3/2020

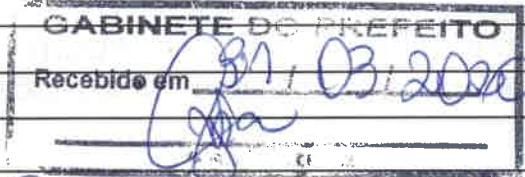
*[Handwritten signature]*  
OAB/RJ  
136572

Em tempo: Aprovo a minu-  
ta de contrato constante  
a fl. 08.

AO Gabinete p/ autorizar.

Em 30/3/2020

*[Handwritten signature]*  
OAB/RJ  
136572



Autorização pelo  
Sr. Prefeito  
de acordo com  
atas Sec e Com  
encaminhada  
Sec de Administra-  
ção para providên-  
cias.

Em 31/03/2020

*[Handwritten signature]*  
Valéria  
Setor de Licitação  
Controlador de  
Matrícula

Bo.T.  
ao Setor de Con-  
tratos, em 31/03/2020

*[Handwritten signature]*  
Valéria  
Setor de Licitação  
Controlador de  
Matrícula

Recebido em 31/03/2020

Setor de contratos, Convênios e Licitações

Compra neste item e anexa  
p.º 16-73, referente a doação  
dos profissionais, conforme fl. n.  
03. Em 05/04/2020

Em contato telefônico com o  
Sr. Alan Cardoso, diretor do  
H.M.S.T.P.: informada a distribuição com  
tratações por 2 técnicos de

JUNTEI A FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
EM: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc.	2412/2020
Fl. nº	05
 Sec. de Controle Interno	

**PARECER**

**Processo n.º 2412/2020** - Secretaria Municipal de Saúde - Solicita contratação de 08 (oito) Técnicos de Enfermagem para enfrentamento de situação emergencial de saúde em virtude da pandemia causada no combate do Novo Coronavírus - COVID 19.

DA SOLICITAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício n.º 075/HOSP/2020, requer nos autos a contratação em caráter emergencial e por tempo determinado de 08 (oito) Técnicos de Enfermagem, 40h semanais, Referência VIII, para atendimento das necessidades do Hospital Maternidade Santa Theresinha no enfrentamento de situação emergencial de saúde em virtude da pandemia causada no combate do Novo Coronavírus - COVID 19, conforme justificativa e solicitação, às fls. 02 e 03.

As referidas contratações são por prazo determinado nos termos do Art. 3º e Art. 2º, Inciso II, da Lei Municipal n.º 1294/2006.

O Relatório de Gestão Fiscal - RGF relativo ao 3º Quadrimestre de 2019, publicado em 30 de Janeiro de 2020, registra que a despesa com pessoal corresponde a 50,27% da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município, obedecendo aos Limites Legais previstos pela LC n.º 101/2000 (LRF).

O Exmo. Sr. Ministro Alexandre de Moraes, expediu MEDIDA CAUTELAR para afastar a exigência do cumprimento dos artigos 14, 16, 17 e 24 da LRF n.º 101/2000, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente da COVID 19, razão pelo qual o presente processo não segue acompanhado de Impacto Orçamentário-Financeiro.

**LRF 101/2000**

**Art. 16.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:


*I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*







Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 2412/2020
Fl. nº 06

Sec. de Controle Interno

*II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Embora a cota de 26/03/2020, da Secretaria Municipal de Administração, informe que existem 04 (quatro) vagas em aberto para o cargo solicitado, considerando a necessidade exposta, verifica-se a possibilidade das contratações em questão.

Para casos emergenciais, revela-se a possibilidade da adoção de medidas excepcionais e temporárias, desde que de forma proporcional e justificada.

Considerando o momento de crise mundial na saúde em virtude do Novo Coronavírus, necessário se faz a adoção de medidas por parte do poder público, para buscar da forma mais eficaz possível, êxito no combate a essa pandemia.

Verifica-se a possibilidade de atendimento ao requerido, na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 que prevê:

**Art. 24.** *É dispensável a licitação:*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*


Visando tomar as ações necessárias para o enfrentamento emergencial de saúde pública, o Governo Municipal adotou diversas medidas por meio do Decreto Municipal n.º 3.089/2020.

A Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício n.º 134/HOSP/2020, objeto do Processo n.º 2312/2020, tomou providências para elaboração de Processo Seletivo Simplificado para a contratação em caráter de emergência de profissionais de saúde para os cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Médicos, a fim de atender as demandas existentes.





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 2412/2020
Fl. nº 07

Sec. de Controle Interno

DAS CONSIDERAÇÕES:

Considerando o dever institucional do Controle Interno no que tange à observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

Considerando, com base nos dados disponibilizados pelo Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 3º quadrimestre de 2019, que a despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo corresponde a 50,23% da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município.

Considerando a necessidade de contratação emergencial dos profissionais da saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Novo Coronavírus – COVID 19.

Somos pela contratação emergencial dos Técnicos de Enfermagem classificados nos termos Processo Seletivo elaborado em conformidade com o Processo n.º 2312/2020.

A presente contratação deverá obedecer o prazo previsto no Art. 3º e Art. 2º, Inciso II, da Lei Municipal n.º 1294/2006.

Tendo em vista às presentes considerações, esta SECI opina pelo prosseguimento do presente feito, devendo ser observado o que determina o §2º, Art. 6º, do Decreto n.º 3.089/2020.

À Secretaria Municipal de Administração para demais providências.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de Março de 2020.



**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Controle Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Publicado no Diário Oficial do Município  
Edição nº \_\_\_\_\_ Folhas nº \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, n.º 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Portador do CPF: **XXXXXXXXXXXX**, CI n.º **XXXXXXXXXX**, COREN n.º **XXXXXXXX** residente e domiciliado à **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, n.º, bairro, Município, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º XXXX/XXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATADO** exercerá a função de Técnico (a) de Enfermagem, referência –VIII, **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento **XXXXXX**) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em **XX** de **XXXXXX** de **XXXX** e findando-se em **XX** de **XXXXXX** de **XXX**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** será de R\$**XXXXXXX** (**XXXXXX** reais e oitenta e **XXXXX** centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034- 3.1.90.04- Fontes (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) .E n.º 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde) **CLÁUSULA QUINTA:** A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13 .**CLÁUSULA SEXTA:** O **CONTRATADO** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento do **CONTRATADO** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA:** O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: **I** – pelo término do prazo contratual; **II** – por iniciativa de qualquer dos contratantes; **III** – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. n.º 1294 de 31 de outubro de 2006. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em **XX** de **XXXX** de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Contratado

P.M.S.J.V.R.P.  
Proc Nº 2212/20  
Folha Nº 08

**Alan Cordeiro da Costa**  
Administrador Geral do Hospital Maternidade  
Santa Theresinha

**MAGNO FARACO DA SILVA**  
Diretor Municipal de Saúde





Município de São José do Vale do Rio Preto  
Procuradoria-Geral do Município  
Secretaria de Saúde  
Telefax (24) 2224 - 2454

09  
2020

Processo Administrativo nº: 0002412/2020

**EMENTA:** Enfrentamento da emergência de saúde pública. Decreto nº 3.090 de 17 de março de 2020, reconhecido pela Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06/2020. Contratação direta. Inteligência do inciso IV, do art. 24, c/c art. 26, caput e parágrafo único, ambos da Lei de Licitações bem como da Lei Municipal nº 1294/2006. Requisitos. Considerações.

## **INTRÓITO**

---

Ante o solicitado no processo supra, quanto a necessidade de contratação de Técnicos de Enfermagem conforme informado às fls. 02 e 03.

Diante do enfrentamento de emergência em Saúde Pública que atinge o país por meio da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 e levando em consideração as determinações do Governo Federal e Estadual – determinando a decretação do Estado de enfrentamento e Emergência em Saúde Pública – Decreto nº 3.089 de 17 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 46.970, de 13 de março de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020.

## **DO ART. 24, INCISO IV DA LEI nº 8.666/93**

---

*A idéia central que permeia toda a ausência de licitação fica às vezes eclipsada por espessas nuvens de detalhes técnicos e processuais (e tais detalhes são, sem dúvida, relevantes!), firmados no sentido de bem caracterizar essas situações de não-ocorrência do certame licitatório. Essa idéia, que jamais pode ser esquecida ou relegada a segundo plano,*







Município de São José do Vale do Rio Preto  
Procuradoria-Geral do Município  
Secretaria de Saúde  
Telefax (24) 2224 - 2454

10  
3

*reflete o espírito mais elementar, não apenas da lei, mas da própria Constituição Federal: a licitação é a regra. A ausência da mesma constitui, pois, exceção. Logo, é sob o caráter de exceção que devem ser interpretados, analisados e avaliados tanto os dispositivos legais que admitem a ausência de certame, como os procedimentos advindos da aplicação daqueles.<sup>1</sup>*

A Secretária Municipal de Saúde instaurou o presente procedimento administrativo, com fito de efetuar a contratação de 08 (oito) técnicos de enfermagem, para atender o enfrentamento da Pandemia do COVID-19 – documentos de fls.02 e 03.

A contratação ora pretendida enseja a aplicação da regra inserta no inciso IV, do art. 24, da Lei de Licitações, ou seja, a contratação direta, com base na dispensa licitatória, uma vez que visa atender situação anormal, provocada pela Emergência em Saúde, declarada pela Administração Pública Municipal, através do Decreto nº 3.089 de 17 de março de 2020.

Segundo o saudoso HELY LOPES MEIRELLES<sup>2</sup> *calamidade pública é a situação de perigo e de anormalidade social, decorrente de fatos da Natureza, tais como inundações devastadoras, vendavais destruidores, epidemias letais, secas assoladoras e outros eventos físicos flagelantes que afete profundamente a segurança ou a saúde públicas, os bens particulares, o transporte coletivo, a habitação ou o trabalho em geral.*

Portanto, a contratação almejada pela Secretaria Municipal de Saúde não enseja procedimento licitatório prévio, pois a realização certame colocaria em risco o próprio interesse público que se pretende proteger, pois o *decorso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A*

<sup>1</sup> Trecho do relatório do Min. Relator MARCOS VILAÇA, proferido na Decisão 627/1999 – TCU.

<sup>2</sup>In, Licitação e Contrato Administrativo. 11ª edição. Malheiros Editores. P. 90.





Município de São José do Vale do Rio Preto  
Procuradoria-Geral do Município  
Secretaria de Saúde  
Telefax (24) 2224 - 2454

11  
S

*dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público<sup>3</sup>, no caso, à vida das pessoas.*

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.<sup>4</sup>

Na mesma linha de raciocínio averbera ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL<sup>5</sup>:

“A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.”

De outro giro, a emergência em Saúde Pública encontra-se oficialmente configurada, ante o Decreto Municipal nº 3.079 de 17 de março de 2020, retificado pelo Decreto Estadual nº 46.970 de 13 de março de 2020, ambos devidamente publicados nos respectivos órgãos oficiais de imprensa.

Entretanto, para se formalizar o processo de dispensa licitatória, na forma do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, necessário se observar os seguintes pressupostos: 1º) demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano e 2º) demonstração que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco.

Nesse sentido, vale apenas socorrer-se, mais uma vez, dos ensinamentos de MARÇAL JUSTEM FILHO<sup>6</sup>

<sup>3</sup> JUSTEM FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.

<sup>4</sup> JUSTEM FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.

<sup>5</sup> Encontrado: [http://www.conlicitacao.com.br/oquee/artigos/dispensa\\_de\\_licitacao/cintra\\_do\\_amaral\\_2006\\_09\\_19\\_01.php](http://www.conlicitacao.com.br/oquee/artigos/dispensa_de_licitacao/cintra_do_amaral_2006_09_19_01.php) - acesso em: 19/03/2020.





Município de São José do Vale do Rio Preto  
Procuradoria-Geral do Município  
Secretaria de Saúde  
Telefax (24) 2224 - 2454

12  
3

“Pressupostos da contratação direta:

Para a dispensa da licitação, incumbe à administração avaliar a presença de dois requisitos:

A) *demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano*: a urgência deve ser concreta e efetiva. Não se trata de urgência simplesmente teórica. Deve ser evidenciada a situação concreta existente, indicando-se os dados que evidenciam a urgência. (...) O prejuízo deve ser irreparável. Cabe comprovar se a contratação imediata evitará prejuízos que não possam ser recompostos posteriormente. O comprometimento à segurança significa o risco de destruição ou de sequelas à integridade física ou mental de pessoas ou, quanto a bens, o risco de seu perecimento ou deterioração. (...).

B) *demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco*: a contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. (...) Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano – ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano”.

No presente caso, o bem que se pretende tutelar é à vida – integridade física das pessoas diante da pandemia que se instalada em todo o país e no mundo, a ausência da contratação direta comprometerá substancialmente o enfrentamento da emergência em saúde pública.

Portanto, é admissível a dispensa licitatória, haja vista que se encontra claramente caracterizada urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, uma vez que a realização da licitação demanda considerável decurso de prazo, que inevitavelmente inviabilizaria o atendimento do interesse público que se busca tutelar. Diante de tal quadro, o Agente Público não pode permanecer inerte, pelo contrário, deve adotar as medidas administrativas pertinentes a debelar qualquer hipótese de risco que afete ou coloque em risco a segurança de pessoas.

Esta é a lição de VERA LÚCIA MACHADO D’AVILA<sup>7</sup> sobre o tema:

“O enfoque, portanto, delimitador da definição de emergência e urgência, parece convergir ao aspecto ‘tempo’, ou seja, à **verificação de que a via normal de decurso de um procedimento licitatório, sem que medidas efetivas sejam imediatamente adotadas pelo administrador, pode transforma-se em resultado danoso às coisas e pessoas, comprometendo a segurança das mesmas.**”

<sup>6</sup> Ob. cit. p. 295.

<sup>7</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. D’AVILA, Vera Lucia Machado. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 3 ed. 1998. São Paulo. Malheiros, p. 91.





Município de São José do Vale do Rio Preto  
Procuradoria-Geral do Município  
Secretaria de Saúde  
Telefax (24) 2224 - 2454

13  
8

Portanto, a contratação direta ora pretendida é, de fato, questão que se impõe, na medida em que objetiva evitar prejuízo, real e concreto, que atingiria significativamente toda a população.

**DO ART. 26 CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES**

As dispensas licitatórias estabelecidas no art. 24, III e seguintes da Lei de Licitações devem observar os requisitos estabelecidos no art. 26 e respectivo parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Vejamos:

**Art. 26.** As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

**Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

A justificativa encontra-se em fl.02/03 da lavra da douta Secretária de Saúde, que afirma:

"... tendo como obrigatoriedade de ter triagem/acolhimento no hospital, em conformidade com a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 inciso I, artigo 2º e o plano de manejo clínico, para que possamos em tempo real isolar os paciente possíveis de coronavírus, para que esses pacientes não fiquem em contato com pessoas "sãs". Considerando ainda o aumento de casos suspeitos, que demandou criar um local somente para atender casos de COVID -19, porém é necessário equipes necessárias, para tal...solicitar a contratação de 08 técnicos de enfermagem..."







Município de São José do Vale do Rio Preto  
Procuradoria-Geral do Município  
Secretaria de Saúde  
Telefax (24) 2224 - 2454

14  
S

Logo, a contratação de técnicos de enfermagem solicitada em fl. 03 é questão que se impõe, sob pena de comprometer a vida da população, haja vista que, repise-se, *o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público.*<sup>8</sup>

Além do mais, o objeto contratado guarda pertinência com a situação anormal pela qual passa a Cidade, no sentido de afastar o risco inerente a Pandemia proveniente do coronavírus – COVID-19, nos termos do art. 4º, do Lei nº 13.979/2020.

### **DA MUNICIPAL Nº 1294/2006**

---

Urge salientar que o Município possui lei própria que regulamenta as contratações diretas por prazo determinado, sendo assim deverá a contratação ser realizada nos termos do art. 2º da Lei nº 1294/2006 da Lei Municipal.

### **CONCLUSÃO**

---

A hipótese dos autos configura caso de contratação direta, na forma de dispensa licitatória, com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1294/2006, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, conforme esclarecimentos prestados pela Secretária de Saúde – documento de fl. 02;

<sup>8</sup> JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.





Município de São José do Vale do Rio Preto  
Procuradoria-Geral do Município  
Secretaria de Saúde  
Telefax (24) 2224 - 2454

15  
A

Todavia, deverá a Secretaria Municipal de Administração observar os procedimentos estabelecidos no parágrafo segundo, do art. 4º da Lei nº 13.979/2020, todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

É o parecer.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de março de 2020.

**Laira Rezende Furtado**  
Diretora de Assuntos Jurídicos  
OAB/RJ 136.572



VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1736155924

NOME  
ANA LETYCIA DA CONCEICAO SANTOS P MARQUES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
0115595944DETRANRJ

CPF 087.556.847-50 DATA NASCIMENTO 08/12/1979

FILIAÇÃO  
HERMINIO PELAES  
MARQUES  
ITACIARA SANTOS  
MARQUES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 06936918715 VALIDADE 24/10/2021 1ª HABILITAÇÃO 20/10/2017

OBSERVAÇÕES  
A

*Ana letycia da c s p marques*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL TERESOPOLIS, RJ

DATA EMISSÃO 12/11/2018

*Procurador*  
ASSINATURA DO EMISSOR

65881660534  
RJ293859500

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1736155924

P.M.S.J.V.R.P.  
Proc N° 24121202  
Folha N° 16  
*[Signature]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN RJ 001203.680

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME  
ANA LETYCIA DA CONCEICAO  
SANTOS PELAES MARQUES

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE  
RIO DE JANEIRO  
RJ  
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE  
08/12/1979 07/04/2022



*Ana Letycia da Conceicao Santos Pelaes Marques*

V 09415809

FILIAÇÃO  
HERMINIO PELAES MARQUES  
ITACIARA SANTOS MARQUES



IDENTIDADE  
0115595944

ORGÃO EXPEDIDOR  
DIC

CPF  
087.556.847-50

DATA DE EMISSÃO  
07/04/2017



*Ana Letycia da Conceicao Santos Pelaes Marques*

ASSINADO EM  
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

P.M.S.J.V.R.P

Proc No 1412020

folha No 17

*13095*







Ampla Energia e Serviços S.A. Praça Leoni Ramos, 1  
Niterói/RJ | CNPJ 33050071000158 Insc. Est 80046561

Nº DA INSTALAÇÃO	7855918-9	Nº DO CLIENTE	7855918-9
ANA LETYCIA DA CONCEICAO S P MARQUES CPF/CNPJ			
RUA ACRE 00100 BL 11 AP 101			
BARROSO-TERESOPOLIS-25957005 RT-06 32281 01 012			

Grupo	B	Subgrupo	B1
Classe	01-RESIDENCIAL		
Subclasse	01-RESIDENCIAL NORMAL		
Tipo de Fornecimento	BIFASICO		
Modalidade tarifária	CONVENCIONAL		

VENCIMENTO	16/03/2020	TOTAL A PAGAR (R\$)	162,09
CONTA REFERENTE A	Mar/2020		
Use este código para cadastro em Débito Automático: 7855918-9			

Nº do medidor		3197152	
Leitura anterior	12751	07/02/2020	
Leitura atual	12901	09/03/2020	
Próxima leitura		07/04/2020	
Fator multiplicador	1,0		
Consumo do mês (kWh)	150		
Número de dias	31 DIAS		

Mês/Ano	kWh	Dias
Mar 2020		
Fev 2020	14	
Jan 2020	13	
Dez 2019	13	
Nov 2019	130	
Out 2019	128	
Set 2019	123	
Ago 2019	0	
Jul 2019	0	
Jun 2019	0	
Mai 2019	0	
Abr 2019	0	
Mar 2019	0	

Reservado ao Fisco 901A.33A2.DF95.C499.422F.5C50.5FAE.5272					
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
09/03/2020	7296890	B1	132,39	18,00%	23,83
PIS - BASE CALC: 132,39			ALIQ: 1,13%	VALOR: 1,49	
COFINS - BASE CALC: 132,39			ALIQ: 5,16%	VALOR: 6,83	
Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês: Bandeira anterior: VERDE. Bandeira Atual: VERDE					

**P.M.S.J.V.R.P.**

Proc Nº 24/21202

Diária Nº 10

10/3/20





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Estado do Rio de Janeiro

P.M.S.J.V.R.P

Proc No 2912120

Diário No 19  
19/11/2016

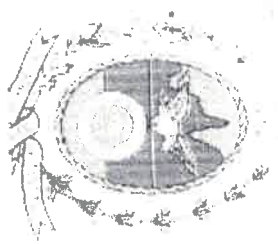
### CENTENA

CENTRO TÉCNICO DE ENSINO NA ÁREA DE SAÚDE E PROFISSIONALIZANTE LTDA  
Av. J.J. de Araujo Regadas 142 2º Andar – Centro Teresópolis – RJ.

CNPJ Nº 04.550.605/0001-07

**AUTORIZADO E CREDENCIADO: PARECER CEE Nº146/2009**

Homologado e Publicado no D O de 09/03/2010, SISTEC Nº 33162484



# Diploma

O Diretor do CENTRO TÉCNICO DE ENSINO NA ÁREA DE SAÚDE E PROFISSIONALIZANTE LTDA CENTENA, confere a **Ana Letycia da Conceição Santos Pelaes Marques** nacionalidade brasileira, naturalidade Rio de Janeiro/RJ, Nascida(o) em 08/12/1979 portador da cédula de identidade RG 011.559.594-4 emitida por DETRAN/RJ, o presente DIPLOMA por haver concluído o CURSO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO DO EIXO TECNOLÓGICO: Ambiente Saúde e Segurança HABILITAÇÃO EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com início em 20/07/2014 e término em 30/09/2016.

Teresópolis, 14 novembro de 2016.

*Mariana Corrêa da Silva França*  
Diretor Pedagógico

*Ana Letycia da Conceição Santos Pelaes Marques*  
Concluinte

*Rogério da Rocha Branco*  
Secretário Escolar

Mariana Corrêa da Silva França  
Diretora Pedagógica  
RG: 2006.01.004/3004  
ID: 09451547-5  
CPF: 022975657-39

Rogério da Rocha Branco  
Secretário Escolar do Centena  
Registro: 2862012  
ID: 04791085-8  
CPF: 565153377-00  
CDIM Nº 767

CDIM Nº 767



VACINA DUPLA

1ª 10/04/15 [Signature]	2ª	3ª	Reforço
Lab. Prod. validade	Lab. Prod. validade	Lab. Prod. validade	Lab. Prod. validade

VACINA HEPATITE B

1ª 13/10/16 [Signature]	2ª [Signature]	3ª	Dupla Viral
Lab. Prod. validade	Lab. Prod. validade	Lab. Prod. validade	Lab. Prod. validade

OUTRAS VACINAS

[Signature]	Lab. Prod. validade	[Signature]	Lab. Prod. validade
-------------	---------------------	-------------	---------------------



Prefeitura Municipal de Teresópolis  
Secretaria Municipal de Saúde  
PAISMCA



ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM

Nome: Ana Letícia da Conceição  
do Santos Peláez Marques

Endereço: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: 08/12/179

Tel.: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Tipo Sanguíneo: \_\_\_\_\_

P.M.S.J.V.R.P.

Proc N° 24/21/2020

Folha N° 20

10295





P.M.S.J.V.R.P.

Proc No 24 12 20 20

Coisa No 25

1325





## TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTs.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [WWW.MTE.GOV.BR](http://WWW.MTE.GOV.BR)

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CPF

125.09736.15-0

RG

8789532

UF

0040

RJ

*Antonio Carlos*

ASSINATURA DO TRABALHADOR



P.M.S.J.V.R.P.

Proc No 24/2/2020

Folha No 22  
13295



<b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>		Código PC
<b>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL</b>		<b>125.09736.15.0</b>
<b>Documento de Inscrição DIPIS</b>		
Nome do participante <b>DECIO SILVA SANTOS JUNIOR</b>		
Data de nascimento <b>12.06.79</b>	Nome de mãe <b>MARIA DE NAZARE D. CARVALHO</b>	
Domicílio bancário - nome do banco <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>		Código Banco/Agência <b>104/0198-1</b>
Endereço da agência <b>AV. RIO BRANCO, 174</b>		
Cidade <b>RIO DE JANEIRO</b>		

Carimbo padronizado do CBC ou matriculado no Cadastro Específico de IAPAS - CEI	<b>33124321/0001-38</b>	Agência receptora (Carimbo) <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b> <b>0710100-7</b>
	Instituto para RECURSOS 1982-0 174 Rua: Caixa - 174, 174 Caixa - CEP: 20.201 RIO DE JANEIRO - RJ	
	<b>104/0198-1</b>	<b>06</b>

**P.M.S.I.V.R.P.**  
 Proc Nº 2112102  
 Ficha Nº 23  
13215





**AREA PROFISSIONAL : SAUDE**

**Curso : HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**C. H.**

**COMPONENTES CURRICULARES**

FUNDAMENTOS DA SAÚDE	30
ANATOMIA E FISIOLOGIA I - II	60
MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA I - II	30
LINGUA PORTUGUESA	40
PSICOLOGIA APLICADA A ENFERMAGEM	30
ÉTICA PROFISSIONAL E TEORIAS DE APRENDIZAGEM	30
FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	90
ENFERMAGEM NAS INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS	100
ENFERMAGEM NAS INTERCORRÊNCIAS CIRÚRGICAS	100
ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL E PSQUIÁTRICA I - II	60
ENFERMAGEM MATERNO INFANTIL I - II	110
ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA I - II	120
PRÁTICA PROFISSIONAL E ATENDIMENTO BÁSICO A SAÚDE I - II	200
INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA NA ENFERMAGEM	45
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE EM ENFERMAGEM	60
ENFERMAGEM NA ASSISTÊNCIA A PACIENTES GRAVES	120
<b>TOTAL</b>	<b>1.215</b>

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

140

**TOTAL GERAL**

1955

CURSO ANTERIOR E ANO DE CONCLUSÃO

CONCLUSÃO

ESTABELECIMENTO

LOCAL E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB O No. 38 EM FLS. 16 DO LIVRO No. 04 DESTE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO D.O. DE 25/03/1984, FLS. 169

LOCAL

DATA

DIRETOR(A)

Dir. Pedagógica Reg. 3648 MEC 1ª e 2ª Gaus

SECRETARIO

Estab. de Ensino Superior  
Professor Reg. Escolar  
Mat. 45428012  
CRM-V/5220-C-14

OBSERVAÇÃO:

O aluno não fez ficha de estágio superior. Para isso me dirija ao mat. 45428012 para fazer a ficha na pasta do aluno.

Assinatura

SECRETARIO ESCOLAR  
MARCOS JOSÉ V. R.  
OELHO GUERRA, 99 2224 7258  
Registro 1985 R

AUTENTICAÇÃO

documento que foi apresentado como original.

São José do Vale do Rio  
18/8/2014  
Mat. 45428012  
R\$ 5,00

Matrícula: 94/16498



25/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:55:00  
347003470 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SANDRA REGINA P GONCALVES  
AGENCIA: 3470-3 CONTA: 8.683-5

BANCO DO BRASIL

00190000090280302002900473769172181510000004197

BENEFICIARIO:  
CONSELHO R E RIO JANEIRO  
NOME FANTASIA:  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO  
CNPJ: 27.149.095/0001-66  
PAGADOR:  
SANDRA REGINA PEREIRA GONCALVES  
CPF: 080.566.347-97

NR. DOCUMENTO 12.407  
NOSSO NUMERO 28030200200473769  
CONVENIO 02803020  
DATA DE VENCIMENTO 31/01/2020  
DATA DO PAGAMENTO 24/01/2020  
VALOR DO DOCUMENTO 41,97  
VALOR COBRADO 41,97

NR. AUTENTICACAO 7.C54:951.8FA.BD1.4A2

SALVAR OU COMPARTILHAR

P.M.S.J.V.R.P.

Proc N° 24/12/2020

folha N° 25

*[Handwritten signature]*









FICHA DE MATRÍCULA Nº 13317

<b>NOME DO PACIENTE: Décio Silva Santos Júnior</b>				
<b>ENDEREÇO: Rua Alfredo Jacinto Franco 550- Novo Centro</b>				
<b>PAI: Décio Silva Santos</b>			<b>MÃE: Maria de Nazaré Costa de Souza</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO: 12/06/1979</b>				
<b>SEXO: Masc.</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Fem.</b>	<input type="checkbox"/>	<b>TELEFONE:</b>

Febre	DUPLA	HEP B	B.C.G.	TRIVIRAL	DUPLA	Dupla
Amarela	1ª	1ª	1ª	01/06/07	1ª	1ª
10/05/12	11/10/13	11/10/13	-----	Visto	09/06/91	22/07/99
115vfa031z	Cida	Cida		16/02/16	Visto	Visto
05/13	2ª	2ª	2ª	Lucinéa	2ª	2ª
Lucinéa	26/11/13	26/11/13	-----		18/07/92	21/09/99
	Lucinéa	Lucinéa	H1N1	D.VIRAL	Visto	Visto
	3ª	3ª	10/03/10	21/08/08	3ª	3ª
	11/02/14	22/05/14	Marcia	visto	18/08/92	24/05/00
	Lucinéa	Cida	Influenza		Visto	Visto
	Ref.dTpa		25/09/14			Ref.dTpa
			Lucinéa			26/01/18
			04/05/15			Lucinéa
			Cida			

**P.M.S.J.V.R.P.**

Proc Nº 24 1212020

Ficha Nº 27

*[Handwritten signature]*





Ampla Energia e Serviços S.A. Praça Leoni Ramos, 1  
Niterói/RJ ICNPJ 33050071000158 Insc. Est 80046561

**Dados do Cliente/Unidade Consumidora**

Nº DA INSTALAÇÃO	4464949-5	Nº DO CLIENTE	4464949-5
DECIO SILVA SANTOS JUNIOR		CPF/CNPJ: 051806917-61	
RUA ALFREDO JACINTO FRANCO 00550 CX 01		NOVO CENTRO-S JOSE VR PRETO-25780000 RT-05 31661 20 007452	

**Classificação da Unidade Consumidora**

Grupo	B	Subgrupo	B1
Classe	01-RESIDENCIAL		
Subclasse	01-RESIDENCIAL NORMAL		
Tipo de Fornecedor	MONOFASICO		
Modalidade tarifária	CONVENCIONAL		

**Dados da Conta**

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
13/03/2020	225,20
CONTA REFERENTE A Mar/2020	

Use este código para cadastro em Débito Automático:

4464949-5

**Dados da Medição**

Nº do medidor	11608715	
Leitura anterior	15340	06/02/2020
Leitura atual	15555	06/03/2020
Próxima leitura	06/04/2020	
Fator multiplicador	1,0	
Consumo do mês (kWh)	215	
Número de dias	29 DIAS	

**Histórico de Faturamento**

Mês/Ano	kWh	Dias
Mar 2020	215	
Fev 2020	219	
Jan 2020	229	
Dez 2019	224	
Nov 2019	193	
Out 2019	176	
Set 2019	163	
Ago 2019	170	
Jul 2019	154	
Jun 2019	162	
Mai 2019	204	
Abr 2019	186	
Mar 2019	231	

**Reservado ao Fisco** 6000.02AD.0816.50F8.7DC4.A1B7.A71E.9650

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
06/03/2020	7135238	B1	189,75	18,00%	34,15
PIS - BASE CALC: 189,75			ALIQ: 1,13%	VALOR: 2,14	
COFINS - BASE CALC: 189,75			ALIQ: 5,16%	VALOR: 9,79	

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês: Bandeira anterior: VERDE. Bandeira Atual: VERDE

**Descrição de Faturamento**

	QTD. kWh	TABIFA	VALOR
VALOR DO CONSUMO DO MES	215	0,8826	189,75
MULTA POR ATRASO			3,91
JUROS DO MES			0,85
CONTRIBUICAO ILUMINACAO PUBLICA-PREFEITURA			7,59
CARTAO DE TODOS - 0800 283 8916			23,10

**Municípios**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEGUIDO DO DÍGITO VERIFICADOR.

P.M.S.J.V.R.P

Proc Nº 241212020

Diária Nº 28

13/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

**DÉCIO SILVA SANTOS JÚNIOR**

DATA DE NASCIMENTO

12/06/1979

MUNICÍPIO/UF

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ

Nº REGISTRAÇÃO

1055 9951 0345

D.V.

196

ZONA

0139

DATA DE EMISSÃO

22/11/2017

JUIZ ELEITORAL

*Amadorino*

**PRESIDENTE**

P.M.S.J.V.R.P.

Proc Nº 29/21/2020

folha Nº 29

*12/25*





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
DGPTC/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO



03-88



*Eliane da Silva Gomes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**072.257.167-43**

Nome  
**ELIANE DA SILVA GOMES**

Nascimento  
**12/04/1976**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**P.M.S.J.V.R.P**

Proc N° 24121202

Cota N° 30

*8/2/71*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

10984282-3

DATA DE EXPEDIÇÃO

03/08/94

NOME ELIANE DA SILVA GOMES

FILIAÇÃO PAULO DA SILVA GOMES

MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA

NATALIDADE

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO

12/04/1976

DOC ORIGEM

C. NASC. LIV A3 FLS 113  
TERM 1331-0110 SAPUCAIA RJ

CPF

093

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

QUIZ-LVIA

PPAA-PPAI

digito verificador: 00

às 10:43:52 do dia 25/02/2015 (hora e data de Brasília)

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante emitido pela

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

CSD4.A621.C3F6.EBCB

CÓDIGO DE CONTROLE

VALIDAR COMPROVANTE DE CONTROLE



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Conselho Federal de Enfermagem  
Inscrição - COREN RJ 000.876.314

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**PROFISSIONAL**

**ELIANE DA SILVA GOMES**

**BRASILEIRA**

*Eliane da Silva Gomes* V 15742082

**PAULO DA SILVA GOMES**

**MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA**

**CPF: 072.257.167-43**      **DATA DE EMISSÃO: 01/08/2018**

**DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1976**      **DATA DE VALIDADE: 01/08/2023**

**IDENTIDADE: 10984282-3**

**ORGÃO EXPEDIDOR: IFP**

*Eliane da Silva Gomes*

ASSINATURA PROFISSIONAL  
**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**



**P.M.S.J.V.R.P**

Proc No 241212020

Cópia No 30

*1322*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado do Rio de Janeiro**

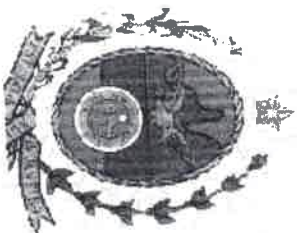
**CENTENA**

CENTRO TÉCNICO DE ENSINO NA ÁREA DE SAÚDE E PROFISSIONALIZANTE LTDA  
Av. Delfim Moreira, 598 - 1º Andar - Centro, Teresópolis - RJ. CEP 25.953-183

CNPJ Nº 04.550.605/0001-07

**AUTORIZADO E CREDENCIADO: PARECER CEE Nº146/2009**

Homologado e Publicado no D O de 09/03/2010



P.M.S.J.V.R.P.

Proc Nº 24121102

Ciça Nº 26

Assinatura

# Diploma

O Diretor do CENTRO TÉCNICO DE ENSINO NA ÁREA DE SAÚDE E PROFISSIONALIZANTE LTDA CENTENA, confere a Eliane da Silva Gomes, nacionalidade brasileira, Unidade da Federação Rio de Janeiro/RJ, Nascida em 12 de abril de 1976, portador da cédula de identidade RG 10984282-3 emitida por IFP/RJ, o presente **DIPLOMA** por haver concluído em 12 de abril de 2012, o CURSO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO DO EIXO TECNOLÓGICO: Ambiente Saúde e Segurança **HABILITAÇÃO EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Teresópolis, 23 de Maio de 2012

Diretor

**Giselle Lopes Magiana Reis**  
- Pedagoga -  
(Magistério, Adm. e Sup. Escolar)  
RG. Dip. n.º 10055/07

Concluinte

Secretária Escolar





Ampla Energia e Serviços S.A. Praça Leoni Ramos, 1  
Niterói/RJ ICNPJ 33050071000158 Insc. Est 80046561

Nº DA INSTALAÇÃO	5129875-9	Nº DO CLIENTE	5129875-9
MANOEL VITOR FERNANDES DA ROCHA		CPF/CNPJ: 700737087-04	
EST WALDEMIRO DE SOUZA 00000 00			
PEDRAS BRANCAS-S JOSE VR PRETO-25780000 RT-07 31662 44 011917			

Dados de Unidade Consumidora	
Grupo B	Subgrupo B1
Classe	01-RESIDENCIAL
Subclasse	01-RESIDENCIAL NORMAL
Tipo de Fornecimento MONOFASICO	
Modalidade tarifária CONVENCIONAL	

Dados da Conta	
VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
17/02/2020	138,37
CONTA REFERENTE A Fev/2020	

Dados de Medição	
Nº do medidor	12036519
Leitura anterior	3739 09/01/2020
Leitura atual	3897 08/02/2020
Próxima leitura	10/03/2020
Fator multiplicador	1,0
Consumo do mês (kWh)	158
Número de dias	30 DIAS

Use este código para cadastro em Débito Automático: 5129875-9

Mes/Ano	kWh	Dias
Fev 2020	158	158
Jan 2020	158	158
Dez 2019	138	138
Nov 2019	155	155
Out 2019	142	142
Set 2019	151	151
Ago 2019	141	141
Jul 2019	141	141
Jun 2019	129	129
Mai 2019	156	156
Abr 2019	137	137
Mar 2019	167	167
Fev 2019	130	130

Reservatório de Fisco					
96DE.HCB9.5761.0499.FE62.7350.DF11.B110					
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Aliquota	ICMS
08/02/2020	4258263	B1	140,68	18,00%	25,32
PIS - BASE CALC: 140,68 ALIQ: 1,04% VALOR: 1,46					
COFINS - BASE CALC: 140,68 ALIQ: 4,81% VALOR: 6,76					
Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês: Bandeira anterior: AMARELA, Bandeira Atual: VERDE					

P.M.S.J.V.R.P

Proc Nº 21121202

folha Nº 33

10291





ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Cadastrado no PIS sob o nº  
20359839627 Em  
 \_\_\_\_\_, fto Caixa  
 Econômica Federal; agência

O titular desta foi admitido pelo  
 prazo determinado, nos termos  
 do artigo 443 da C. L. T.,  
 conforme contrato escrito em  
 separado com início em  
03/10/10. E término em  
31/01/106, podendo ser  
 prorrogado de acordo com as  
 disposições legais em vigor.

Instituto Nacional de Desenvolvimento  
 de Políticas Públicas - INPP

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Contrato em caráter experimental pelo período  
 de 30 dias a partir de 04/07/2010  
 podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

*[Handwritten signature]*

QUINTA DIA ATIVAMENTE TRABALHANDO

FOI EM 16 / 11 / 2011

FUNDAMENTO PARA FOLGAS Nº 971/09

*[Handwritten signature]*  
 LAB. DE ANAL. CLIN. PROF. LTDA. FILIAL 1

P.M.S.J.V.R.P  
 Proc Nº 24/2/2010  
 Ficha Nº 34  
22







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SAÚDE COLETIVA  
PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES

**CAMPANHA DE VACINAÇÃO**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ

OUTRO: \_\_\_\_\_

NOME: Eliane da Silva

DATA NASCIMENTO 12 10 1976

SENHA

VACINA  
9105 P.04

Nº DO PV

ESTA SENHA É DOCUMENTO IMPORTANTE  
LEVE-A AO POSTO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO DE SUA CASA PARA QUE ESTA VACINA  
SEJA ANOTADA NA CADERNETA DE VACINAÇÃO







Ampla Energia e Serviços S.A | Praça Leoni Ramos, 1  
Niterói/RJ | CNPJ 33050071000158 | Insc. Est 80046561

**Dados do Cliente/Unidade Consumidora**

Nº DA INSTALAÇÃO 4311529-2 Nº DO CLIENTE 4311529-2

ELOISA CESARIO CPF/CNPJ: 093522947-77

EST SILVEIRA DA MOTTA 00593 CS 3  
JAGUARA-5 JOSÉ VR PRETO-24000000 RT-05 31661 05 06-514

**Classificação da Unidade Consumidora**

Grupo B Subgrupo B1

Classe 01-RESIDENCIAL

Subclasse 01-RESIDENCIAL NORMAL

Tipo de Fornecimento MONOFASICO

Modalidade tarifária CONVENCIONAL

**Dados da Conta**

VENCIMENTO 13/03/2020 TOTAL A PAGAR (R\$) 94,53

CONTA REFERENTE A Mar/2020

Use este código para cadastro em Débito Automático:  
4311529-2

**Dados da Medição**

Nº do medidor 12420368

Letura anterior 1212 06/02/2020

Letura atual 1315 06/03/2020

Próxima leitura 06/04/2020

Fator multiplicador 1,0

Consumo do mês (kWh) 103

Número de dias 29 DIAS

**Histórico de Faturamento**

Mês/Ano	kWh	Dias
Mar 2020	103	
Fev 2020	109	
Jan 2020	103	
Dez 2019	89	
Nov 2019	105	
Out 2019	111	
Sep 2019	97	
Ago 2019	114	
Jul 2019	105	
Jun 2019	111	
Mai 2019	113	
Abr 2019	112	
Mar 2019		

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome **ELOISA CESARIO**

Ng de Inscrição **093522947-77**

Data do Nascimento **15/03/81**



**VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**

VALIDADE DO DOCUMENTO (31 MARÇO DE 2019 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Conselho Federal de Enfermagem  
Inscrição - COREN RJ 998.204  
**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Nome: **ELOISA CESARIO FERNANDES**

Assinatura: *[assinatura]* / Matrícula: **9 JOSÉ VIEIRA PRETO**

BRASILÉRIA

Data de expedição: **20/03/2019**

150071001

Assinatura: *[assinatura]*

Nome: **ACACIO LAURINDO CESARIO**

Nome: **JONICE ADÃO CESARIO**

CPF: **11734000-6**

CPF: **093522947-77**

Data de emissão: **01/09/2014**

**1735030**




**PROIBIDO PLASTIFICAR**

**P.M.S.J.V.R.P.**

Proc Nº **21212020**

Folha Nº **72**

*[assinatura]*





Empregador **SANATÓRIOS OSWALDO CRUZ LTDA. S/C**

CGC/MF **31.141.856.0001-00**

Rua **RODOLPHO FIGUEIRA DE MELLO, 06**

Município **Petrópolis** Est. **RJ**

Esp. do estabelecimento **Hospitalar**

Cargo **Auxiliar de Enfermagem**

Data admissão **02** de **Setembro** de **2011**

Registro nº **4160** Fls./Ficha **ficha**

Remuneração especificada **R\$ 512,00 + 120,66**  
**referente a insalubridade**

**Cabreal**  
Ass. do empregador ou a rogo c/test. **SANATÓRIOS OSWALDO CRUZ LTDA. S/C**

1º ..... 2º .....  
Data saída **15** de **Agosto** de **2014**

**Cabreal**  
Ass. do empregador ou a rogo c/test. **SANATÓRIOS OSWALDO CRUZ LTDA. S/C**

1º ..... 2º .....  
Com. Dispensa CD Nº .....

Empregador **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA**  
**HOSPITAL SANTA TERESA**

CGC/MF **Rua Paulino Afonso, 477**

Rua **Centro - CEP. 25684-906**

Município **Petrópolis** Est. **RJ**

Esp. do estabelecimento **Hospitalar**

Cargo **Fic. Enfermagem III**

Data admissão **18** de **Agosto** de **19 2014**

Registro nº **1403** Fls./Ficha **400-1318**

Remuneração especificada **R\$ 1.154,18 (Um mil**  
**cento e cinquenta e sete reais e**  
**doze centavos) PIRIS**

**Hospital Santa Teresa**  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
Com. Dispensa CD Nº .....

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho,  
registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA  
PRORROGADO POR MAIS **45 DIAS**  
COM INÍCIO EM **01/10/14** E  
TÉRMINO EM **15/11/14**  
AGSC-ASS: CONG. SANTA CATARINA  
HOSPITAL SANTA TERESA

**Piris**

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho,  
registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

**M.S.J.V.R.P**

roc Nº **2112/2020**

folha Nº **57**

**12/14**



ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Portador da empresa Gastal  
 Nome do empregado PELO DIAZ 45  
 Nome e título de experiência Assistente Administrativo em nosso poder  
 Curitiba 08/09/1911  
 OSMALDO OSWALDO CRUZ LTDA

Faca a natureza da empresa (SANTARINOS), portador da empresa  
 Nome e título de experiência Assistente Administrativo em nosso poder  
 Curitiba 08/09/1911  
 OSMALDO OSWALDO CRUZ LTDA

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Cadastreado como Assistente Administrativo  
 PIS em 10/10/1911  
 A.P. 386.063-51  
 Curitiba 08/09/1911  
 OSMALDO OSWALDO CRUZ LTDA

CONTRATADO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA  
 PELO PRAZO DE 45 DIAS, A CONTAR  
 DESTA DATA, PODENDO SER PRORROGADO  
 POR MAIS 45 DIAS,  
 PETROPOLIS 18 DE Maio DE 1914  
 ASS. GÊNG. SANTA CATARINA  
 HOSPITAL SANTA TERESA  
Paulo

VALIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL 11734653-6 DATA DE EXPEDICÃO 28/10/97

NOME ELOISA CESARIO

FILIAÇÃO ACACIO LAURINDO CESARIO

IONICE ADÃO CESARIO

NATALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 15/03/1981

DOC. ORIGEM C. NASC LIV A2 FLS 231V TERM 2246 C 1 PETROPOLIS RJ

120

REINALDO BUSSO

0400-1VIA FPAA-1397

P.M.S. J.V.R.P.

roc Nº 24/12/2002

ciha Nº 29

1322





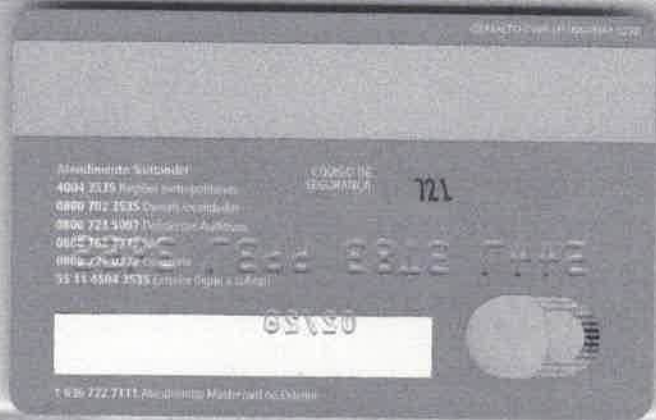
MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 51310 Série 133



Eloísa Romário  
ASSINATURA DO PORTADOR



P.M.S.J.V.R.P

roc Nº 24121202

oita Nº 110  
*[Signature]*





**República Federativa do Brasil**  
 Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro



**senac rio**

# Diploma

**O SENAC / ARRJ - Senac Teresópolis,**

mantido pelo SENAC/ARRJ - Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro,  
 situado na Rua Alice Quintela Maurici Regadas, 66 Sobreloja, Várzea - Teresópolis - RJ - CEP 25953-430,  
 criado pelo Decreto Lei nº. 8621, de 10/01/1946, nos termos da Lei nº. 9394/96, do Decreto 5154/04, do Parecer CNE/CEB nº. 16/99 e  
 Resolução CNE/CEB nº 4/99 e do Parecer CEE/RJ nº 045/2008, confere a

**ELOISA CESARIO FERNANDES**

de nacionalidade BRASILEIRA, natural - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ, nascida  
 em 15 de Março de 1981, RG nº. 11734653-6 - IFP - RJ, por haver concluído no ano de 2011,  
 curso de Habilitação Técnica de Nível Médio, do eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, o título de

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

Teresópolis, 23 de janeiro de 2012.

**P.M.S.J.V.R.P.**

Proc Nº 29112012

Folha Nº 44

*Assinatura*

*Assinatura*

Diretor  
 Renata Hammes de Araújo  
 Of. CDIN nº319/10

*Assinatura*

Secretário  
 Roberta Silveira Mattos Zebende  
 Of. CDIN nº505/10

*Assinatura*

Concluinte

Cartório de II Ofício de Notas Teresópolis - (24) 2321-4838  
 CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL  
 QUE NE FOI APRESENTADO  
 VIVIAN BRANCO DA CRUZ - Mat. 94/17084  
 Petrópolis, 20/8/2014 R\$ 5,06  
 EALN74810 BHB Consulte em

Vivian Branco da Cruz  
 Escrevente  
 Mat. 94/17084



**Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança**  
**Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Modulo	Duração
ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA	200
ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA	200
ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL	200
ENFERMAGEM EM CLÍNICA CIRÚRGICA E NA SAÚDE MENTAL	200
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	200
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	200
ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA	200
ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	200
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	200
<b>DURAÇÃO TOTAL</b>	<b>1800</b>

**Modulo**  
 Vivian Branco da Cruz  
 Escrevente  
 Mat. 94.17.084

**PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO**

O Técnico em Enfermagem desenvolve ações auxiliares de enfermagem no âmbito da promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde de indivíduos e grupos, prestando os cuidados requeridos por pacientes em diferentes etapas do ciclo vital, inclusive aqueles em estado grave ou em risco de morte.

Nesse sentido, cabe-lhe assistir ao Enfermeiro no planejamento, na programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.

- Competências do Perfil:**
- Promover ações coletivas de prevenção, promoção e recuperação da Saúde segundo as leis regulamentadoras da profissão e as orientações do SUS;
  - Prestar assistência de enfermagem a clientes/pacientes portadores de afecções clínicas nas diversas faixas etárias, contribuindo com o tratamento, com a prevenção de complicações, com a preservação da sua capacidade funcional e estimulando a adaptação às limitações decorrentes da doença;
  - Prestar assistência de enfermagem à saúde da mulher, da criança e do adolescente;
  - Prestar assistência de enfermagem a clientes/pacientes de diferentes idades, portadores de afecções cirúrgicas e/ou transtornos mentais, usuários de droga, visando à promoção, manutenção e recuperação da saúde e reintegração social;
  - Prestar assistência de enfermagem a pacientes em estado grave ou agonizante em domicílio e unidades de tratamento intensivo, sob a supervisão do enfermeiro;
  - Prestar cuidados de enfermagem a clientes/pacientes de urgência e emergência.

**ESCOLARIDADE ANTERIOR**

ESTABELECIMENTO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CURSO/ANO DE CONCLUSÃO  
 ENSINO MÉDIO/2008

LOCALIDADE E UNIDADE DA FEDERAÇÃO  
 TERESÓPOLIS/RJ

**OBSERVAÇÕES**

OS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS FORAM REALIZADOS NOS SEQUINTES LOCAIS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESÓPOLIS - TERESÓPOLIS/RJ (21/03/2011 A 08/04/2011); CASA DE SAÚDE SANTA MÔNICA - PETRÓPOLIS/RJ (05/12/2010 A 23/01/2011); HOSPITAL SÃO JOSÉ TERESÓPOLIS

Cartorio do II Ofício de Notas Petrópolis - (24) 2211-4035  
 CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL  
 QUE ME FOI APRESENTADO.

TERESÓPOLIS, 23/01/2011  
 VIVIAN BRANCO DA CRUZ - Mat. 94/17084  
 Escrevente em  
 EMLN74811 PNH Consultor em  
 https://www3.tjrj.jus.br/eletronicos

O presente documento foi registrado sob o nº 25, em fls. 25 do livro nº 05 deste estabelecimento, conforme listagem publicada no D.O. nº 237 - parte V de 20/12/2011, folha 10.

Dispensa de assinatura da Inspeção Escolar, devido à vinculação administrativa, sistêmica e legal do Senac Fló ao MEC, estabelecida pelo artigo 20 da Lei 12.513 de 26/10/2011.

Teresópolis, 23 de janeiro de 2012

*Roberta Silveira Mattos Zebende*  
 Secretária  
 Roberta Silveira Mattos Zebende  
 OJ.CDIN nº505/10

**ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE CASAMENTO**



NOMES  
**ANTONIO CARLOS GUEDES FERNANDES**  
**ELOISA CESARIO**

MATRICULA  
**092304 02 55 2004 3 00013 051 0002206 81**

Power Judiciário - JERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EAFK-99713 UVZ**  
Consulte a validade do selo em  
<https://www3.trfjus.br/repUBLICO>

**NOMES COMPLETOS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES**

Ele: **ANTONIO CARLOS GUEDES FERNANDES**, natural de São José do Vale do Rio Preto - RJ, nascido em 24 de março de 1975, de nacionalidade Brasileira - Produtor Rural, filho de **JOÃO NAZARINO FERNANDES** e **ISABEL GONÇALVES DE ANDRADE GUEDES**. x-x-x

Ela: **ELOISA CESARIO**, natural de São José do Vale do Rio Preto - RJ, nascida em 15 de março de 1981, de nacionalidade Brasileira - Comerciante, filha de **ACACIO LAURINDO CESARIO** e **IONICE ADÃO CESARIO**. x-x-x

**DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)**

Vinte e quatro de setembro de dois mil e quatro.

DIA	MES	ANO
24	9	2004

**REGIME DE BENS DO CASAMENTO**

Comunhão Parcial de Bens.

**NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)**

O noivo não mudou seu nome.

A noiva passou a usar o nome de **ELOISA CESARIO FERNANDES**.

**OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES**

Registro feito no Cartório do Quinto Distrito de Petrópolis - RJ, com acervo nesta Serventia. Livro renomeado de acordo com provimento CGJ 88/2009 antigo BB-07 atual B-13. Não constam elementos de averbação. Celebrante Pastor João Pereira Antunes. Data do casamento: 11/09/2004. Registro feito no Livro B-13, Folha 051V. Termo 2206. x-x-x

**P.M.S. J.V.R.P.**

Proc Nº **24121202**

Cópia Nº **42**

**Agosto**

Cartório do Ofício Único de São José do Vale do Rio Preto  
Newton Franco Silvério de Toledo Filho  
São J V R Preto - RJ  
Rua Antonio Coelho Guerra, 99, Centro  
(24) 2224-7258

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
São J V R Preto, 14 de agosto de 2014

Alex de Freitas Pereira

Alex de Freitas Pereira  
Escrevente  
Mat. 94/16853

Emolumentos: Tab 16,4=B.02 + Tab 16,10b (3x)=10,47 + Tab 16,10=34,91 + 20% FUNPERJ + 5% FUNPERJ + 4% FUNARPERJ  
R\$ 71,55

CALLE DA AMERICA DO NORTE



		VACINAS OBRIGATORIAS NO		
DOSES		ANTIPOLIO	D.P.T.	B.C.G.
1ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	14/06/83 Wadin 3901 - RJ 116	14/06/83 Wadin 3901 - RJ 116	05/05/81 S.I.C. 3901 - RJ 116
2ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	20/08/83 Vg Silve 3901 - RJ 116	27/07/83 Wadin 3901 - RJ 116	
3ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	16/11/83 Wadin 3901 - RJ 116	20/08/83 Vg Silve 3901 - RJ 116	
REFORÇO	DATA RUBRICA C.V. P.V.	20/12/84 Wadin 3901 - RJ 116	16/06/84 PV. 63 3901 - RJ 116	

1.º ANO DE VIDA				
ANTI-VARIOLICA	ANTI-SARAMPO	TOXOIDE TETANICO	POLIO	OUTRAS
12/03/80 Rep B	02/03/82 Wadin 3901 - RJ 116	14/10/81 Simplice	15/6/83 PV. 58 3901 - RJ 116	11/08/84 PV. 63 3901 - RJ 116
12/03/80	16/06/84 PV. 63 3901 - RJ 116	DUPLA 06/11/84 TOXOIDE 03.01.81	16/6/84 PV. 63 3901 - RJ 116	16/6/84 PV. 63 3901 - RJ 116
13/05/80	27/4/80 3901 - RJ 117	02/03/80	24 de 06/06/80	11/8/84 PV. 63 3901 - RJ 116
11/01/82		24/06/80	20/08/80	14/6/86 PV. 75 3901 - RJ 116

VACINAS									
ANTI POLIO	ANTI SARAMPO	TRIPLICE	DUPLA	ANTI TETANICA	measles gata	Rubella	serleia		
11/11/81	11/11/81	11/11/81	11/11/81	11/11/81	16/08/84	30/08/80			
11/11/81	11/11/81	11/11/81	11/11/81	11/11/81	16/08/84	30/08/80			
11/11/81	11/11/81	11/11/81	11/11/81	11/11/81	16/08/84	30/08/80			
11/11/81	11/11/81	11/11/81	11/11/81	11/11/81	16/08/84	30/08/80			
11/11/81	11/11/81	11/11/81	11/11/81	11/11/81	16/08/84	30/08/80			

VACINAS									
ANTI POLIO	ANTI SARAMPO	TETANO E DIFTERIA	TRIPLICE VIRAL	TRIPLICE BACTERIANA	measles gata	Rubella	serleia		
19/05/81	DTP	11/11/81	11/11/81	11/11/81	16/08/84	30/08/80			
19/05/81	DTP	11/11/81	11/11/81	11/11/81	16/08/84	30/08/80			
19/05/81	DTP	11/11/81	11/11/81	11/11/81	16/08/84	30/08/80			
19/05/81	DTP	11/11/81	11/11/81	11/11/81	16/08/84	30/08/80			
19/05/81	DTP	11/11/81	11/11/81	11/11/81	16/08/84	30/08/80			

P.M.S.J.V.R.P.  
 Proc No 24/2/2020  
 Folha No 43  
 10/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SAÚDE COLETIVA  
PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES

SENHA

### CAMPANHA DE VACINAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ

Nº DO PV

OUTRO:

NOME:

*Elvira Carmo*

DATA NASCIMENTO

*15, 03, 81*

ESTA SENHA É DOCUMENTO IMPORTANTE  
LEVE-A AO POSTO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO DE SUA CASA PARA QUE ESTA VACINA  
SEJA ANOTADA NA CADENETA DE VACINAÇÃO

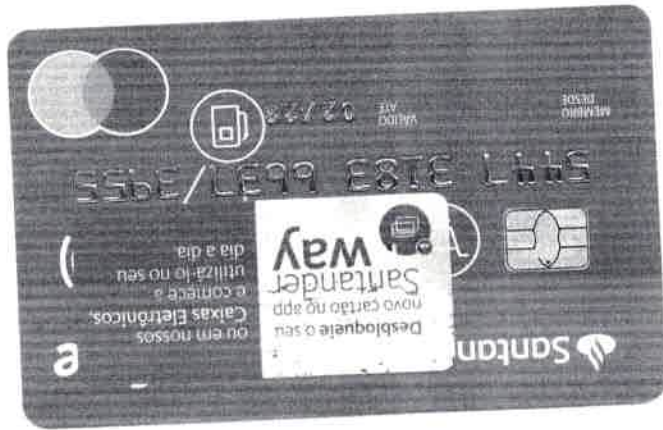
P.M.S.J.V.R.P.

Proc Nº *24/12/2020*

Diária Nº *44*

*Ass*





P.M.S.J.V.R.P.

Proc N° 29/21/2020

Folha N° 45

16/07/2020





# PROCESSO SELETIVO

Nome: Elvira Cesário

Cargo: Técnico de Enfermagem

## CRITERIOS

PONTOS	CRITERIOS	PONTUAÇÃO
2,0	Por ano de experiência em ambiente hospitalar.	20 22
1,0	Por ano especialização na área hospitalar.(apenas nível superior	0
0,5	Por curso de aprimoramento na área da saúde.	0,5 20
Total		

22,5

Avaliadores:

ok

P.M.S.J.V.R.P

Proc N° 24/21/2020

Folha N° 46

13/20



# ELOÍSA CESÁRIO

## Técnico Em Enfermagem

Est. silveira da Motta km 17 jaguara - Rua Agenor dos santos reis 593 CEP 25780-000 - São José do Vale do rio preto Rj Brasil  
eloisacfernandes82@gmail.com  
024992650418  
casada - 1 filho  
Pretensão Salarial: ???

### Objetivo

desejo atuar na área da saúde, levando melhor qualidade de vida para jovens , adultos e crianças, através de experiência de 10 anos, em diversas áreas CTI (com monitoramento de bombas e aparelhos), pediatria, clínica, e clientes semi-intervivos

### Resumo de Qualificações

TEC. dedicada, focada no paciente e nos seus cuidados, com dedicação e carinho. Formada pela instituição Senac durante três anos .

### Experiência Profissional

Hospital Soc / . Hospital Santa Teresa - (06/2009 - 03/2020)  
Localidade: Corrêas / Hospital Santa Teresa, Localidade: Petrópolis  
TEC. Em Enfermagem

||||||||||| 11  
(22)

### Formação Acadêmica

Técnico em Enfermagem e computação  
Senac e faetec

### Cursos e Certificados

• Cursos Adicionais - Curso De Primeiros Socorros, De Parada Cardiorrespiratória E Em Capacitação Sobre O Covid 19, Realizado Em 10/03/20

0,5

### Idiomas

• Português - (Fluente)

### Competências

• Agilidade na tomada de decisão ,boa comunicação, equilíbrio emocional, espírito de equipe e compromisso com o trabalho.

P.M.S.J.V.R.P

Proc Nº 29/2/2020

folha Nº 17

Ass: [assinatura]





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
- DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polígar Direito  
0283



*Fabiana Klem Andrade*  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOME  
FABIANA KLEM ANDRADE

FILIAÇÃO  
MANOEL KLEM

IRACEMA DA SILVA KLEM

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO

21/11/1980

DOC. ORIGEM

C. CASM LIV B-01 FLS 170 TERM 169  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO RJ

CPF  
109.215.037-41

*F. K. A.*  
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAUJO  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ  
ID 054888

0283

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Fabiana Klem Andrade

03/08/2015 DATA DE EMISSÃO

109.215.037-41 CPF

DIC

21057980-0 ORGÃO EMISSOR

IDENTIDADE

IRACEMA DA SILVA KLEM

MANOEL KLEM

RAÇÃO

21/11/1980 DATA DE NASCIMENTO

03/08/2020 DATA DE VALIDADE

BRASILEIRA NACIONALIDADE / UF / NACIONALIDADE

RJ

DUQUE DE CAXIAS

FABIANA KLEM ANDRADE NOME

V 2633950

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Inscrito - COREN RJ 001064641 - 2ª VIA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conselho Federal de Enfermagem

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ESTATUTO PÚBLICO (ART. 5º, INCISO VII - LEI 5.005/1966)

DET 2102/23 E LEI 6.706 DE 07/05/75

SUS

Sistema Único de Saúde

FABIANA DA SILVA KLEM

Sexo: F

Data Nasc.: 21/11/1980

898 0039 8997 5198

DISQUE SAÚDE 136

Este cartão é de uso exclusivo. Intencional ou não, não pode ser usado para fins comerciais. É válido em todo o território nacional.

SUS

Cartão Nacional de Saúde

Cartão do Usuário

P.M.S. V.R.P.

Proc Nº 2412/2020

folha Nº 11  
*[Signature]*





Ampla Energia e Serviços S.A. Praça Leoni Ramos, 1  
Niterói/RJ | CNPJ 33050071000158 Insc. Est 80046561

**Dados do Cliente/Unidade Consumidora**

Nº DA INSTALAÇÃO 183452-5 Nº DO CLIENTE 183452-5  
 MARIA DE LOURDES DA SILVA ANDRADE CPF/CNPJ: 034568477-67  
 S. J. SILVA  
 SAO JOSE-S JOSE VR PRETO-25780000-RT-05 31661 20 004750

**Dados da Unidade Consumidora**

Grupo B Subgrupo B1  
 Classe 01-RESIDENCIAL  
 Subclasse 01-RESIDENCIAL NORMAL  
 Tipo de Fornecimento MONOFASICO  
 Modalidade tarifária CONVENCIONAL

**Dados do Pagamento**

VENCIMENTO 13/03/2020 TOTAL A PAGAR (R\$) 110,15  
 CONTA REFERENTE A Mar/2020

Use este código para cadastro em Débito Automático:  
**183452-5**

**Dados de Medição**

Nº do medidor 11442144  
 Leitura anterior 13690 06/02/2020  
 Leitura atual 13783 06/03/2020  
 Próxima leitura 06/04/2020  
 Fator multiplicador 1,0  
 Consumo do mês (kWh) 93  
 Número de dias 20 DIAS

**Histórico de Fabricação**

Mês/Ano	kWh	Dias
Mar 2020	93	93
Feb 2020	111	111
Jan 2020	126	126
Dez 2019	120	120
Nov 2019	99	99
Out 2019	78	78
Set 2019	84	84
Ago 2019	93	93
Jul 2019	94	94
Jun 2019	112	112
Mai 2019	106	106
Abr 2019	134	134
Mar 2019		

**Resumo do Fisco**

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
06/03/2020	7135155	B1	82,08	18,00%	14,77
PIS - BASE CALC: 82,08			ALIQ: 1,13%	VALOR: 0,92	
COFINS - BASE CALC: 82,08			ALIQ: 5,16%	VALOR: 4,23	

**Distribuição de Tarifários**

QTD. kWh	TARIFA	VALOR
93	0,8826	82,08
		1,66

VALOR DO CONSUMO DO MES  
 MULTA POR ATRASO

**P.M.S.J.V.R.P.**

Proc Nº 24/2/2020

Folha Nº 49  
 Amos







TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
**FABIANA KLEM ANDRADE**

DATA DE NASCIMENTO **21/11/1980** Nº INSCRIÇÃO **1179 4610 0396** D.V. **198** ANO **0149**

MUNICÍPIO **SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO/RJ** DATA DE EMISSÃO **06/08/2015**

JUIZ ELEITORAL  
*Edson Vasconcelos* **Des. Edson Vasconcelos**

MINISTÉRIO DA FAZENDA



**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**109.215.037-41**

Nome  
**FABIANA KLEM ANDRADE**

Nascimento  
**21/11/1980**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ampla Energia e Serviços S.A. Praça Leoni Ramos, 1  
Niterói/RJ | CNPJ 33050071000158 | Insc. Est 80046561

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO <b>183452-5</b>	Nº DO CLIENTE <b>183452-5</b>
MARIA DE LOURDES DA SILVA ANDRADE S.T.SILVA SAO JOSE-S JOSE VR PRETO-25780000 RT-05 31661 20 004750	
CPF/CNPJ: 014568477-67	
Dados de Conta	
VENCIMENTO <b>13/03/2020</b>	TOTAL A PAGAR (R\$) <b>110,15</b>
CONTA REFERENTE A <b>Mar/2020</b>	
Use este código para cadastro em Débito Automático: <b>183452-5</b>	
Dados de Medição	
Mês/Ano Mar 2020	kWh Dias 9
Nº do medidor <b>11442144</b>	

**P.M.S.J.M.R.P**

Proc Nº 24/21/2020

folha Nº 50

*Apres*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA DE MATRÍCULA Nº 13866

<b>NOME DO PACIENTE:</b> Fabiana da Silva Klem				
<b>ENDEREÇO:</b> Valverde				
<b>PAI:</b> Manoel Klem		<b>MÃE:</b> Iracema da Silva Klem		
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 21/11/80				
<b>SEXO:</b> Masc.	<input type="checkbox"/>	<b>Fem.</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>TELEFONE:</b>

RETORNO:

POLIO	DTP	HEP B	B.C.G	SARAMPO	DUPLA	Ref. dT
1ª	1ª	1ª	1ª		1ª	
		11/09/13			11/09/13	
		Lucinéa			Lucinéa	
2ª	2ª	2ª	2ª	TRIVIRAL	2ª	
		23/10/13			07/02/14	
		Cida			Lucinéa	
3ª	3ª	3ª			3ª	
		12/05/14	Gripe	TRIVIRAL	12/05/14	
		Lucinéa			Lucinéa	
P-forço	Reforço					

5/10/2020  
Suzana Aparecida M. Costa  
Responsável pelo Setor  
CURTEL. 357.887

Responsável pelo Setor

P.M.S.J.V.R.P

Proc Nº 741212020

Folha Nº 51

10/11/20





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Diploma



## ACEPE – CENTRO EDUCACIONAL PEDRO ERNESTO

Entidade Mantenedora: Centro Educacional Pedro Ernesto.

End. General Lucas de Almeida Guimarães, 04 - Saracuruna - Duque de Caxias  
Reconhecimento: Portaria 127/89 CDCE-E Pré Escola -Ens. Fundamental e  
Médio Portaria 9334/DAT - Educação para jovens e Adultos - Portaria 8686/DAT -  
Parecer 058/2002 - C.E.E. Técnico de Contabilidade.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARECER CEE/RJ Nº 062/02 D.O 25/02/02 FL.57

O DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL PEDRO ERNESTO  
NOS TERMOS DA LEI Nº 9394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 CONFERE A:

**FABIANA DA SILVA KLEM**

RG 21.057.990-0 ÓRGÃO EMISSOR DETRAN/RJ, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, NATURAL DE Duque de Caxias/RJ,  
NASCIDA AOS 21 DE NOVEMBRO DE 1980, O PRESENTE DIPLOMA POR HAVER CONCLUÍDO EM 20 DE DEZEMBRO  
DE 2014, A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE  
E SEGURANÇA O CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

DUQUE DE CAXIAS, 19 DE JUNHO DE 2015.

P.M.S.J.V.R.P.  
Proc No 2412/1020  
Data No 52  
A3211

SECRETARIA

*Irone Gomes Venancio*  
Secretaria - Resp. 1856904 DAT

CONCLUINTE

*Jorge Xavier de Albuquerque*  
2 DIRETOR  
JORGE XAVIER DE ALBUQUERQUE  
Diretor  
Reg. 9645 - MEC

## CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

## ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

## DISCIPLINAS

## C.H.

Anatomia e Fisiologia Humana  
 Introdução a Enfermagem  
 Enfermagem Materno Infantil  
 Psicologia Aplicada Ética Profissional  
 Enfermagem Neuropsiquiatria  
 Enfermagem Saúde Pública  
 Enfermagem Médica  
 Higiene e Profilaxia  
 Nutrição e Dietética  
 Enfermagem Cirúrgica  
 Noção de Adm. de Unidade de Enfermagem  
 Farmacologia  
 Projeto Final

80  
 160  
 160  
 80  
 80  
 80  
 160  
 80  
 80  
 80  
 80  
 40  
 160

CARGA HORÁRIA

1.320

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

600h

CARGA HORARÁRIA TOTAL

1920 h

ENSINO MÉDIO- 2014/2

Curso anterior e ano de conclusão

C. E. Pedro Ernesto

Estabelecimento de Ensino

DUQUE DE CAXIAS - RJ

Localidade e Unidade da federação

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO:

Quando finalizado o curso, o aluno já interposto no mercado de Trabalho estará apto a aplicar suas diligências e será uma pessoa capacitada em atuar no mercado de Trabalho como profissional habilitado da área de saúde e capaz de exercer a sua qualificação nas suas várias aplicações.

Execução dos programas de saúde pública;

Preparo de materiais e equipamentos;

Chefia de unidade de enfermagem em hospitais que não sejam Centro de Ensino;

Execução de tratamentos pré-determinados, preparando-o à assistência ao paciente no exame médico e nas unidades Sanitárias;

Execução dos cuidados de higiene, conforto e tratamento simples do paciente hospitalizado;

Interpretação de rotina e exames complementares para pacientes e familiares;

Participar no planejamento e execução dos cuidados integrals de enfermagem;

Cooperação com o enfermeiro e o técnico nos cuidados integrals de enfermagem;

Cooperação no programa de orientação do pessoal auxiliar em unidade de enfermagem

Competência de ConclusãoEM ANEXO TERMO DE ADITAMENTO

LOCAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO:

- H. E. P. II - Santa Cruz/RJ
- PSM de Xerém/Duque de Caxias

O presente documento foi registrado sob o nº 2782 em fls. 18 do livro 02, desta Instituição de Ensino, conforme listagem publicada no Diário Oficial de 29/06/2015 - FL.13 - Parte V.

**Duque de Caxias, 19/06/2015.**

*Lyone Gomes Venancio*  
 Secretária - Reg. ASSOCIAÇÃO DAT

Secretária

*[Assinatura]*  
 Inspeção Escolar

Denise Maria Escobar  
 Profa Inspectora ESCOLAR  
 CRTE - Nº 1 SEEDUC RJ  
 ID. 4372239 - 3 | Matr. 0951562-2



71

ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INSS

<b>CAIXA</b>		PIS	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
Número de Identificação do Trabalhador			
130.36254.62-4		CAD. NOVO	
Nome do trabalhador			
FABIANA DA SILVA KLEM			
Nome da mãe			
TRACEMA DA SILVA KLEM			
Data de nascimento	Carteira de Trabalho Número	Série	UF
21/11/1980	0095040	00143	RJ
Endereço da agência			Código banco/agência
			104/1651-3

70

ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INSS

M.S.J.V.R.P.

Doc N° 24121-020

Boleta N° 52

12/91









Colégio Estadual Hélio Rangel  
Criação Dec. 13074 D.O. 25/10/87  
Rua Odessa, 546 - Jardim Primavera  
Duque de Caxias - Rio de Janeiro - RJ  
Autorizado (X) REGULAR  
D.O. 12/06/98

**HISTÓRICO ESCOLAR**  
**ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO BÁSICA**

( ) SUPLETIVO

**UNIDADE ESCOLAR - COLÉGIO ESTADUAL HÉLIO RANGEL**  
**ENDEREÇO - RUA ODESSA, Nº 546 - JARDIM PRIMAVERA - DUQUE DE CAXIAS - RJ**

**NOME:** Fabiana da Silva Klem **SEXO:** Feminino

**FILIAÇÃO:** Manoel Klem e Jacema da Silva Klem **NASCIMENTO:** 21-11-1980

**NACIONALIDADE:** BRASILEIRA **NATURALIDADE:** Duque de Caxias / RJ **IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_ **ORGÃO EXPEDIDOR:** \_\_\_\_\_

**CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO:** \_\_\_\_\_ **ESTABELECIMENTO:** \_\_\_\_\_ **ANO:** \_\_\_\_\_

	LÍNG. PORT.	LÍNG. ING.	GEO.	HIST.	CIÊN.	MAT.	ED.FIS	E.ART	C. exp	Int. Soc. Est. Soc	
2º ANO/ 1ª SÉRIE					7,3	8,0			6,8	7,7	
Estabelecimento de Ensino: Centro Educ. Ub. Rubeni Município / Estado: Duque de Caxias / RJ						Frequência Anual: Situação Final: AP			Ano: 1988		
3º ANO/ 2ª SÉRIE					7,0	7,5			7,0	5,5	
Estabelecimento de Ensino: Centro Educ. Ub. Rubeni Município / Estado: Duque de Caxias / RJ						Frequência Anual: Situação Final: AP			Ano: 1989		
4º ANO/ 3ª SÉRIE					5,0	5,0			7,0	7,0	
Estabelecimento de Ensino: Primavera Vig. Cultural Município / Estado: Duque de Caxias / RJ						Frequência Anual: Situação Final: AP			Ano: 1990		
5º ANO/ 4ª SÉRIE	7,0				7,0	7,5	9,0	9,0		7,0	
Estabelecimento de Ensino: C. Cultural Anchieta Município / Estado: Duque de Caxias / RJ						Frequência Anual: Situação Final: AP			Ano: 1991		
6º ANO/ 5ª SÉRIE	5,5	7,5	5,5	5,0	5,0	5,0	8,0	5,0			
Estabelecimento de Ensino: C. Cultural Anchieta Município / Estado: Duque de Caxias / RJ						Frequência Anual: Situação Final: AP			Ano: 1992		
7º ANO/ 6ª SÉRIE	B		C	C	B	C		C			
Estabelecimento de Ensino: E. E. Hélio Rangel Município / Estado: Duque de Caxias / RJ						Frequência Anual: Situação Final: AP			Ano: 1994		
8º ANO/ 7ª SÉRIE	B		B	C	C	C	B	C			
Estabelecimento de Ensino: E. E. Hélio Rangel Município / Estado: Duque de Caxias / RJ						Frequência Anual: Situação Final: AP			Ano: 1995		
9º ANO/ 8ª SÉRIE	C		A	C	C	C	C	A			
Estabelecimento de Ensino: E. E. Hélio Rangel Município / Estado: Duque de Caxias / RJ						Frequência Anual: Situação Final: AP			Ano: 1996		

Maria Aparecida de Castro  
SECRETARIA

Maria A. de Castro  
Secretária  
G. E. Hélio Rangel  
Mat. 120124-4

P.M.S.J.V.R.P

Proc Nº 2412/2010

folha Nº 55

C. E. HÉLIO RANGEL  
Vandas Alves Marcolino Jorge  
Diretora Geral  
Id. Funcional 34487961 - Mat. 250.818-2

DADOS COMPLEMENTARES E OBSERVAÇÕES

\* 1993 -> C. Cultural Anchieta (Reprovada) 1º ano

Area for handwritten notes, currently blank.

O aluno deverá ser matriculado no 1º ano do Ensino Médio.

DUQUE DE CAXIAS: 13 de maio de 2014

*Maria Aparecida de Castro*

SECRETÁRIA

Marie A. de Castro  
Secretária  
C. E. Hélio Rangel  
Mat. 1201042-1

*[Signature]*

DIRETORA

C. E. HELIO RANGEL  
Vandas Alves Marcolino Jorge  
Diretora Geral  
Id. Funcional 33467964 - Mat. 230.8182



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL  
PEDRO ERNESTO

Supletivo - Port. - 8686 DAT  
Pré-Escolar - 1º e 2º Graus  
Portaria - 9334 DAT  
Reconhecido - Port - 127 CDC-E -  
De 17/11/89 -  
Parecer - Curso Técnico de Enfermagem 062/02

Declaração de Estágio Supervisionado

Curso Técnico de Enfermagem

Nome do Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL PEDRO ERNESTO

Endereço: Rua General Lucas de Almeida Guimarães, 4 Saracuruna- Duque de Caxias- RJ

Parecer de Autorização nº 062/2002/C.E.E. e D.O. 25/02/02 Fl. 57

Data de início 05/08/2014 Data do término 18/12/2014

Nome: **FABIANA DA SILVA KLEM**

Filiação: Manoel Klem e Iracema da Silva Klem

Data de Nascimento: 21/11/1980

Naturalidade: Duque de caxias / RJ Nacionalidade: BRASILEIRA

DISCIPLINAS	CH	LOCAL	ENF. SUPERV.	ENF. CHEFE
Introdução à Enfermagem	60	PSM DE XERÉM	Dr. Everson José da Silva Professor de Enfermagem Enfermeiro COREN - 11637	Ilma Basto Enfermeira COREN - 17.200
Enfermagem Médica	120	MUNICIPAL DE PIABENA	Dr. Everson José da Silva Professor de Enfermagem Enfermeiro COREN - 11637	Ilma Basto Enfermeira COREN - 17.200
Enfermagem Cirúrgica	120	HOSPITAL MUNICIPAL DE PIABENA	Dr. Everson José da Silva Professor de Enfermagem Enfermeiro COREN - 11637	Ilma Basto Enfermeira COREN - 17.200
Enfermagem Materno Infantil	120	HOSPITAL MUNICIPAL DE PIABENA	Dr. Everson José da Silva Professor de Enfermagem Enfermeiro COREN - 11637	Ilma Basto Enfermeira COREN - 17.200
Enfermagem Neuropsiquiátrica	60	H.E.P II	Dr. Everson José da Silva Professor de Enfermagem Enfermeiro COREN - 11637	Ilma Basto Enfermeira COREN - 17.200
Enfermagem Saúde Pública	120	PSM DE XERÉM	Dr. Everson José da Silva Professor de Enfermagem Enfermeiro COREN - 11637	Ilma Basto Enfermeira COREN - 17.200
Carga Horária Total	600			

*Everson José da Silva*  
Coordenador do Curso de Enfermagem

Dr. Everson José da Silva  
Professor de Enfermagem  
Enfermeiro COREN - 11637

P.M.S.J.V.R.P. Rio de Janeiro, 6 de Junho de 2015

Proc Nº 24012020

Folha Nº 56

11/24/15





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN RJ 000.696.978  
TÉCNICA DE ENFERMAGEM



NOME CIVIL  
MERIELEN FREITAS DA SILVA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE  
S JOSÉ VLE R PRETO  
RJ  
BRASILEIRA

*Merielen Freitas da Silva*

18029780



FILIAÇÃO  
JOAQUIM SEVERINO DA SILVA  
NETO  
MARIA DE JESUS FREITAS DA  
SILVA

CPF  
092.478.047-95 DATA DE EMISSÃO  
21/03/2019

DATA DE NASCIMENTO  
25/10/1979 DATA DE VALIDADE  
21/03/2024

IDENTIDADE  
10846582-4

ORÇÃO EXPEDIDOR  
DTC

*Merielen Freitas da Silva*

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

P.M.S.J.V.R.P

Proc No 201212020

Coisa No 54

*[Signature]*







P.M.S.J.V.R.P

Proc Nº 291212020

Folha Nº 58

Assu



**CAIXA**

NIS/PIS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

Número de Identificação do Trabalhador

12646501600

Nome do Trabalhador

MERIELEN FREITAS DA SILVA

Nome da Mãe

MARIA DE JESUS FREITAS DA SILVA

Data Nascimento

25/10/1979

Carteira de Trabalho

Número Série UF

0090692 00117 RJ

CNPJ/CEI/CPF do Empregador

29.144.599/0001-19

Data Vínculo

13/03/1997

P.M.S. J.V.R.P.

Proc N° 24.121.2020

Boiça N° 59

A322

**Observações****Empregador**

Os dados de CNPJ/CEI/CPF e Data Vínculo são referentes ao primeiro emprego do trabalhador.

Entregue este comprovante ao trabalhador.

**Trabalhador**

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no cadastro do PIS, sendo necessário para solicitar informações sobre o PIS/PASEP, Seguro Desemprego e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Confira os dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da Caixa e solicite a correção.

Guarde-o com o máximo cuidado, plastifique-o, se possível, e não esqueça:

\* mudando de emprego, forneça seu número de identificação para o novo empregador, pois a inscrição é única.

\* havendo alteração no nome ou no número da sua carteira de trabalho, procure a Caixa e atualize os seus dados cadastrais

\* para alterar o seu endereço ligue para o Disque-Caixa.









Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
092.478.047-95

Nome  
MERIELEN FREITAS DA SILVA

Nascimento  
25/10/1979

CÓDIGO DE CONTROLE  
E751.BC5D.332F.3307



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 12:54:40 do dia 07/12/2017 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P

Proc Nº 2912 120 20

Moeda Nº 65

Assinatura







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE CASAMENTO



NOMES  
**LUSSANDRO ANTUNES TUSSOLI**  
**MERIELEN FREITAS DA SILVA**

MATRÍCULA  
**092304 02 55 2014 3 00002 253 0000252 12**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Seio de Fiscalização Eletrônico  
**EBNS-10572 HIS**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**NOMES COMPLETOS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES**

Ele: **LUSSANDRO ANTUNES TUSSOLI**, natural de Petrópolis - RJ, nascido em 16 de janeiro de 1975, de nacionalidade Brasileira, filho de Antonio José Tussoli e Ieda Marli Antunes Tussoli. x-x-x

Ela: **MERIELEN FREITAS DA SILVA**, natural de São José do Vale do Rio Preto - RJ, nascida em 25 de outubro de 1979, de nacionalidade Brasileira, filha de Joaquim Severino da Silva Neto e Maria de Jesus Freitas da Silva. x-x-x

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Dezessete de novembro de dois mil e quatorze.

DIA	MES	ANO
17	11	2014

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens.

**P.M.S.J.V**

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

O noivo não mudou seu nome.  
A noiva: **MERIELEN FREITAS DA SILVA ANTUNES**.

Proc Nº **2412/2020**

Folha Nº **62**

**Ag 24**

**OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES**

Data do casamento: 27/09/2014. Casamento Realizado Perante as Testemunhas: Célio Fernando Antunes e Zenair Zimbrão Antunes. O noivo, brasileiro, comerciante e a noiva, brasileira, professora. Celebrante: Pastor Vanis Pereira de Freitas. Averbação de Divórcio em 05/06/2016: com ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Vânia Mara Nascimento Gonçalves, manda que averbe o DIVÓRCIO do casal **LUSSANDRO ANTUNES TUSSOLI** e **MERIELEN FREITAS DA SILVA ANTUNES**, conforme carta de sentença datada de 29/01/2016, processo nº 0000181-06.2016.8.19.0076, e Registro no Livro E-7, folhas 051, termo 316. A contraente voltará a usar o nome de solteira, ou seja, **MERIELEN FREITAS DA SILVA**, o estado civil dos contraentes passa a ser o de **DIVORCIADOS**. Não há bens móveis e imóveis a partilhar. Registro feito no Livro BA-00002, Folha 253, Termo 252. x-x-x

Cartório do Ofício Único de São José do Vale do Rio Preto  
Newton Franco Silvério de Toledo Filho  
São J V R Preto - RJ  
Rua Antonio Coelho Guerra, 99, Centro  
(24) 2224-7258

Isento

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
São J V R Preto, 05 de junho de 2016

Jonathan da Silva Stumpf  
Escrivente  
Mat: 94/19170

Arpen ri - AA 002106644 - P



**CADERNETA DE VACINAÇÕES**

**VALE COMO ATESTADO DE VACINAÇÃO**  
 GUARDE-A COM CUIDADO  
 EXIGIDA PARA RENOVAÇÃO DO  
 SALÁRIO-FAMÍLIA (Lei n.º 6259 de 30/10/1975)

A DEFESA DA SAÚDE DE UMA CRIANÇA  
 É RESPONSABILIDADE DOS PAIS  
 E DOS QUE A TÊM SOB SUA GUARDA

A VACINAÇÃO É UM IMPORTANTE  
 MEIO DE DEFESA. É OBRIGATORIA.  
 (Art. 29 do Programa Nac. de Imunizações)

CABE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
 PROVER OS MEIOS E ESTAR  
 VIGILANTE

NOME: Henriete Freitas SFR  
 DATA DO NASCIMENTO: 14/10/79  
 NOME DOS PAIS: M. de Jesus  
+ S. da Silva  
 ENDEREÇO: V. Verde - S. J. P.

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

DOSES		VACINAS OBRIGATORIAS NO 1.º ANO DE VIDA						TOXÓIDE TETÂNICO	DUPLA VIRAL	OUTRAS
		ANTI-PÓLIO	D.P.T.	B.C.G.	ANTI-VARIOLICA	ANTI-SARAMPO				
1.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	11/04/80 39.01-RJ 900	21/11/80 39.01-RJ 900	11/12/79 B.C.P.		16/06/80 39.01-RJ 900		13/11/80 90	POLI 16/06 Qu	
2.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	11/6/80 39.01-RJ 900	21/11/80 39.01-RJ 900	DT 01/13/79 39.01-RJ 900	ANTI-VARIOLICA 02/03/80 39.01-RJ 900	16/06/84 39.01-RJ 900			11/03 Qu	
3.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	11/05/80 39.01-RJ 900	11/6/80 39.01-RJ 900	DT 01/05/80 39.01-RJ 900	ANTI-VARIOLICA 01/04/80 39.01-RJ 900	25/04/82 39.01-RJ 900			30/01 2000	
REFORÇO	DATA RUBRICA C.V. P.V.									

P.M.S.J.V.R.P.  
 Proc N° 2912/2020  
 Ficha N° 63  
42295





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CENTRO EDUCACIONAL CAXIENSE**

Entidade Mantenedora: NATANAEL SEVERINO DE MELO.  
 Rua José de Aivaranga, 379 4º andar - Duque de Caxias - Rio de Janeiro.  
 CNPJ Nº 27.222.652/0001-27  
 AUTORIZADO Parecer CEE nº 057/2004-  
 NIC Nº 23.002.783/2003-64



**D I P L O M A**

O Diretor do CENTRO EDUCACIONAL CAXIENSE, confere a Marilem Freitas  
da Silva Fortuna nacionalidade brasileira, filho (a) de João de Souza das S. Melo  
de Nova de Souza Freitas da Silva, Natural de Rio de Janeiro de 1979,  
 Unidade de Fedetação RJ, Nascido(a) em 25 de Outubro de 1979,  
 portador(a) da cédula de identidade nº 10846582-4 emitida por I.F.P. o  
 presente **DIPLOMA** por haver concluído em 30 de Abril de 2004, o **CURSO DE**  
**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO NA ÁREA DE SAÚDE O CURSO**  
**TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

Duque de Caxias, 26 de Setembro de 2008.

Antônio Lourenço de Souza  
 Diretor Mantida da Concessão Funes  
 Dir. Pedagogia Reg. 398  
 CPF 189920

NATANAEL S. MELO  
 Secretário  
 Registro 1099

Titular do Diploma

P.M.S.J.V.P

No 212120  
 Data Nº 64  
12/11

Área Profissional: Saúde  
 Curso: HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE  
 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COMPONENTES CURRICULARES

FUNDAMENTOS DA SAÚDE	30
ANATOMIA E FISIOLOGIA I-II	30
MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA I-II	30
LÍNGUA PORTUGUESA	30
PSICOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	30
ÉTICA PROFISSIONAL E TEORIAS DE	30
APRENDIZAGEM	30
FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	30
ENFERMAGEM NAS INTERCORRENCIAS	30
CLÍNICAS	30
ENFERMAGEM NAS INTERCORRENCIAS	30
CIRÚRGICAS	30
PROFISSIONAL I-II	100
<b>TOTAL</b>	<b>1215</b>

C.H.

Curso em andamento - 1999  
 CURSO ANTERIOR ANO DE CONCLUSÃO

Estabelecimento

LOCAL UNIDADE DA FEDERAÇÃO

O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB O Nº  
 156 EM FL. 48 DO LIVRO Nº 01 DESTE  
 ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CONFORME  
 LISTAGEM PUBLICADA NO D. O. DE FL. 6  
 DE 26.09.2008

Local

DATA

Maria de Conceição Pereira

MPE 18.02.020

NATAMIEL S. MELO  
 Secretário

SECRETÁRIO (A)

Rosana da Onção  
 Prof. Inspetor Escolar  
 Matr.: 09426305  
 CRRM-V SEEDUC/RJ

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

TOTAL GERAL

657  
 1999

OBSERVAÇÕES: A turma realizou 65 dias de estágio supervisionado. Sendo 56 dias no H. e T. de Referência e 9 dias no H. e T. de Referência. Concluiu o curso com aproveitamento na pasta de estágio.

NATAMIEL S. MELO  
 Secretário  
 Registrado 1095



**ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ENSINO FUNDAMENTAL E AUXILIAR DE ENFERMAGEM**  
FUNDADO EM 1968 PELO PROF. NATANAEL MELO

AUTORIZADO PELO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, CONFORME PARECER 673.96 - CEDERJ - PORTARIA 7735.8 - DAT - APOSTILADO PELA "COIE" E PARECER DO CEDERJ 057.2004 - PUB. EM DO DE 08.07.04 COM REGISTRO NO COREN

**HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2º GRAU - DO COLÉGIO CEC**  
ALUNO(A) Merielen Freitas da Silva Fortuna

2 - Ju

DISCIPLINAS	1º ANO		2º ANO		CH TOTAL C
	CH	C	CH	C	
Fundamentos de Enfermagem	45	10,0	45	10,0	90
Fundamentos da Saúde	30	10,0	-	-	30
Língua Portuguesa	40	7,0	-	-	40
Microbiologia e Parasitologia	30	9,0	-	-	30
Anatomia e Fisiologia	30	9,5	30	9,5	60
Enfermagem na Saúde Coletiva I e II	85	10,0	35	10,0	120
Enfermagem nas Intercorrências Clínicas I e II	50	8,5	50	8,5	100
Prática Profissional e Atendimento Básico à Saúde I e II	120	10,0	80	10,0	200
Psicologia Aplicada à Enfermagem	30	10,0	-	-	30
Ética Profissional e Teoria da Enfermagem	30	10,0	-	-	30
Enfermagem nas Intercorrências Cirúrgicas I e II	100	9,0	-	-	100
Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica I e II	30	9,0	30	9,0	60
Enfermagem Materno Infantil I e II	60	9,5	50	9,5	110
Administração de Unidade de Enfermagem	-	-	50	9,0	50
Introdução à Informática na Enfermagem	-	-	45	7,0	45
Enfermagem na Assistência a Pacientes Estado Grave	60	10,0	60	10,0	120
<b>SUB TOTAL</b>	<b>815</b>	<b>-</b>	<b>400</b>	<b>-</b>	<b>1.215</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>657</b>
<b>TOTAL DE AULAS PRÁT. TEÓRICA + ESTÁGIO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.872</b>

O(A) ALUNO(A) REALIZOU 657 HORAS DE ESTÁGIO, CONFORME CARGA(S) - ORÁRI(S) DE ESTÁGIO EM ANEXO, NO(S) SEGUINTE(S) NOSOCÓMIO(S);

" A LISTAGEM DO(A) ALUNO(A) EM DIÁRIO OFICIAL SERÁ PUBLICADA, EM CONSONÂNCIA COM A DELIBERAÇÃO 1040.85 DO CEDERJ, NUM PRAZO DE 12 MESES, COM REGISTRO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DE ENSINO."

Início do curso: 29.07.2002

Termino do curso: 30.04.2004

RIO DE JANEIRO 10 de julho de 2004

RESULTADO FINAL

Natanael S. Melo  
Secretário Escolar  
Registro 1095

Maria da Conceição Pereira  
DIRETORA

SECRETÁRIO ESCOLAR

Rua José de Aivarenga, 379 - 4º andar - Duque de Caxias - RJ - tel.: 2671.2215

" JESUS, LUZ DO MUNDO, PÃO DA VIDA: REIS DOS REIS !!! "

P.M.S.J.P.P

Proc Nº 24/12/2002

folha Nº 65

[Assinatura]





**Dados do Cliente/Unidade Consumidora**

Nº DA INSTALAÇÃO 183397-9 Nº DO CLIENTE 18  
 JOAQUIM SEVERINO DA SILVA NETO CPF/CNP. 117-15  
 RUA ALFREDO J FRANCO  
 SAO JOSE-S JOSE VR PRETO-25780000 RT-05 31661 20 008150

**Grupo B** Subgrupo B1  
 Classe 01-RESIDENCIAL  
 Subclasse 01-RESIDENCIAL NORMAL  
 Tipo de Fornecimento MONOFASICO  
 Modalidade tarifária CONVENCIONAL

**Dados da Conta**

VENCIMENTO 13/02/2020 TOTAL A PAGAR (R\$) 69,54  
 CONTA REFERENTE A Fev/2020  
 Use este código para cadastro em Débito Automático: 183397-9

**Dados de Leitura**

Nº do medidor 752198  
 Leitura anterior 36806 07/01/2020  
 Leitura atual 36881 06/02/2020  
 Próxima leitura 06/03/2020  
 Fator multiplicador 1,0  
 Consumo do mês (kWh) 75  
 Número de dias 30 DIAS

Mês/Ano	kWh	Dias
Fev 2020	75	
Jan 2020	100	
Dez 2019	71	
Nov 2019	96	
Out 2019	104	
Sep 2019	91	
Ago 2019	101	
Jul 2019	91	
Jun 2019	100	
Mai 2019	89	
Abr 2019	70	
Mar 2019	84	
Fev 2019	69	

6203.5704.1182.489F.0308.B0F3.5065.F800

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
06/02/2020	3932092	BI	66,87	18,00%	12,03
PIS		BASE CALC: 66,87	ALIQ: 1,04%	VALOR: 0,69	
COPENS		BASE CALC: 66,87	ALIQ: 4,81%	VALOR: 3,21	

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicadas no mês: Bandeira Atual: VERDE

VALOR DO CONSUMO DO MÊS	QTD. kWh	TARIFA	VALOR
CONTRIBUICAO ILUMINACAO PUBLICA - PREEFEITURA	75	0,8916	66,87
			2,67

"PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEGUIDO DO DÍGITO VERIFICADOR."

Confirmação através de Dados Verificáveis

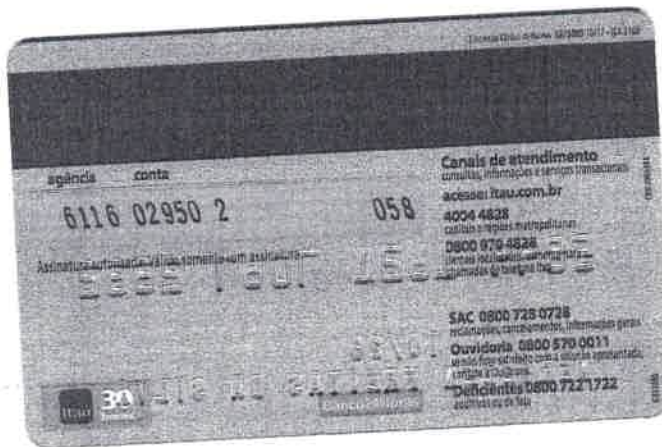
Responsável pela Iluminação Pública em sua residência: JOSE VR PRETO

P.M.S. J. R. P.

Proc Nº 24/21 201

Cópia Nº 66  
 13/02/20





P.M.S.J.V.R.P

Proc N° 241212020

Foiha N° 62

1291



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09611639-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/90

NOME VERONICA DA SILVA FREITAS

FILIAÇÃO ADEMIR JOSE DE FREITAS

GLEA MARIA DA SILVA FREITAS

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 24/07/1975

DOC. ORIGEM C. NASC LIV A65 FLS 68V  
TERM 24992 C 1 PETROPOLIS RJ

023

WILSON R. MARQUES  
ASSINANTE DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

0001-TVIA FPAB-FPAC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN RJ 001141427

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME VERONICA DA SILVA FREITAS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE  
TERESÓPOLIS RJ BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO 24/07/1975 DATA DE VALIDADE 26/07/2021

07806619

FILIAÇÃO  
ADEMIR JOSE DE FREITAS  
GLEA MARIA DA SILVA FREITAS

IDENTIDADE 096116397

ORGAO EXPEDIDOR IFP

CPF 043.467.677-29

DATA DE EMISSÃO 26/07/2016

VERONICA DA SILVA FREITAS

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE  
E TEM FE PUBLICA (ART. 15 INCISO VI, ALÍNEA 5, DO  
DE 12/07/73 E LEI N. 206 DE 07/09/79)

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

043.467.677-29

VERONICA DA SILVA FREITAS

24/07/1975

CAIXA

CONTA CORRENTE

elo

P.M.S.J.V.

Proc N° 24/21/2020

Boiha N° 68

12.91



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
DEPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX RACHEG



POLEGAR DIREIT



*Verônica da Silva Freitas*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

# CAIXA

FAC

6912285880/2011-DR/BSS/RJ

CAIXA

CORREIOS

97201169



CTC N IGUAÇU RJ PLS

DATA DE POSTAGEM 17/12/2014

VERONICA S FREITAS  
R PEDRO DA S MACHADO 318  
SAO JOSE DO VA  
25780-000 - SAO JOSE DO VA - RJ



501130702162397000000012320171214

M.S.J.V.R.

Proc N° 242/2014

Folha N° 69

13291







**BANCO DO BRASIL**

**pasep**

Comprovante de Inscrição - CI

Data de cadastramento  
31.05.2005

Nº de inscrição no PASEP  
1.902.190.790-1

Nome do participante  
VERONICA DA SILVA FREITAS

Data do nascimento  
24.07.1975

Sexo  
2 | 1 - Mas  
2 - Fem

CPF  
043457677-29

Nome da Mãe  
CLEA MARIA DA SILVA FREITAS

Válido somente com a apresentação do documento de identificação.

### DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM

Art. XXIII - 1. Todo o homem tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.

2. Todo o homem, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

3. Todo o homem que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

4. Todo o homem tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses.

**P.M.S.J.V.R.P**

Proc Nº 24 P / 2020

Folha Nº 70

10/29/20





MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**043.467.677-29**

Nome

**VERONICA DA SILVA FREITAS**

Nascimento

**24/07/1975**



VALIDAR TODOS OS DÍGITOS



**CAIXA**

CONTA CORRENTE

**5067 2251 5954 7670**

5067

VALIDATE

**10/24**

**VERONICA S FREITAS**

**0193 001 00025417-6**

**elo**

**P.M.S.J.V.R.P**

Proc Nº **240-12020**

Recibo Nº **71**

**A222**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO



**CERTIFICADO**

**Centro Educacional Caxiense**

Rua José de Alvarenga, 379, 4º Andar - Duque de Caxias - RJ  
 Autorizado pelo Parecer CEE/RJ- 057/04  
 NIC - 23002783/2003-64

P.M.S.J.V.R.P.

O Diretor do Centro Educacional Caxiense, nos termos do artigo 24 inciso v da Lei Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96, e Decreto Lei nº 5.154/04 do CNE, confere a

*bixônica da silva freitas*  
 Nacionalidade *brasileira* Identidade nº *09618639-4* Órgão Emissor *JFP* Natural  
 de *Paraná* UF *PR* Nascido (a) em *24 de Julho 1975* o presente  
**CERTIFICADO**, por haver concluído o Curso de Educação Profissional na área de, Qualificação em  
 Auxiliar de Enfermagem em *30 de Dezembro de 2007*, outorga-lhe o presente Certificado, a  
 fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.  
 Duque de Caxias, *15* de *Junho* de *2009*

*Nataniel S. Melo*  
 Secretário Escolar  
 1095  
 Secretária

*Rosa de Conceição Pereira*  
 Dir. Pedagógica Reg: 3648  
 MEC 1º e 2º Graus

Concluinte

Boleto Nº *72*  
*1201*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SAÚDE COLETIVA  
PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES

SENHA

**CAMPANHA DE VACINAÇÃO**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ

Nº DO PV

OUTRO:

NOME

*Verônica Freitas Silva*

DATA NASCIMENTO

*24/07/75*

ESTA SENHA É DOCUMENTO IMPORTANTE.  
LEVE-A AO POSTO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO DE SUA CASA PARA QUE ESTA VACINA SEJA ANOTADA NA CADERNETA DE VACINAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SAÚDE COLETIVA  
PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES

SENHA

**CAMPANHAS DE VACINAÇÃO VACINA 7548**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ

Nº DO PV

*01*

OUTRO:

NOME

*Verônica de Silva Freitas*

DATA NASCIMENTO

*24/07/75*

ESTA SENHA É DOCUMENTO IMPORTANTE.  
LEVE-A AO POSTO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO DE SUA CASA PARA QUE ESTA VACINA SEJA ANOTADA NA CADERNETA DE VACINAÇÃO

M.S.J. P  
Proc No *240/2020*  
Data No *7/3*  
*Asser*



# VACINAS

ANTI POLIO	ANTI POLIO	TETANO E DIFTERIA	TRIPLECE VIRAL	TRIPLECE BACTERIANA		
DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA
RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA
DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA
RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA
DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA
RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA
DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA
RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA

# VACINAS

ANTI POLIO	ANTI POLIO	TETANO E DIFTERIA	TRIPLECE VIRAL	TRIPLECE BACTERIANA	HERP.B	
DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA
RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA
DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA
RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA
DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA
RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA
DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA
RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA	RUBRICA

Handwritten entries in the second table include:

- Row 1: 030505, MTS, 1417105, 050106, 050806, 050106, 050106, 050106
- Row 2: Alvine, Alvine, Alvine, Alvine, Alvine, Alvine, Alvine
- Row 3: 051019, 050806, 050806, 050806, 050806, 050806, 050806
- Row 4: Rubrica, Rubrica, Rubrica, Rubrica, Rubrica, Rubrica, Rubrica







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N° 094/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Publicado no Diário Oficial do Município  
Edição n° 1854 Folhas n° 06  
Em 13 de Abril de 2020.

Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, n.º 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **DECIO SILVA SANTOS JUNIOR**, portador do CPF n.º 051.806.917-61, CI n.º 01.107.743-53 Detran/RJ, COREN RJ n.º 988.202, residente e domiciliada à Rua Alfredo Jacinto Franco, n.º 550, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º 2412/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATADO** exercerá a função de Técnico de Enfermagem, referência – VIII, **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020, ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19). **CLÁUSULA TERCEIRA:** O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** será de R\$ 1.449,78 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034- 3.1.90.04- Fontes 01 (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) .E n.º 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde) **CLÁUSULA QUINTA:** A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13. **CLÁUSULA SEXTA:** O **CONTRATADO** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento do **CONTRATADO** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA:** O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: **I** – pelo término do prazo contratual; **II** – por iniciativa de qualquer dos contratantes; **III** – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. n.º 1294 de 31 de outubro de 2006. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, Em 01 de abril de 2020.

  
GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
P.M.S.J.V.R.P.  
DECIO SILVA SANTOS JUNIOR  
Contratado  
Proc N° 2412/20  
Folha N° 75  
RTanjos10464  
MAGNO FARACO DA SILVA  
Diretor Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

  
ALAN CORDEIRO DA COSTA  
Administrador Geral do Hospital Maternidade  
Santa Theresinha

MAGNO FARACO DA SILVA  
Diretor Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 095/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Publicado no Diário Oficial do Município  
Edição nº 1854 Folhas nº 06  
Em 13 de Abril de 2020

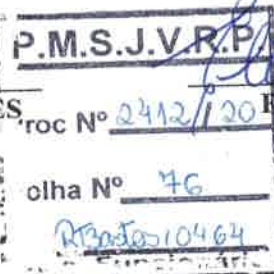
Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.


O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, nº 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **Eliane da Silva Gomes**, portadora do CPF n.º 072.257.167-43, CI n.º 10.984.282-3 - IFP/RJ, COREN RJ n.º 000.876.314, residente e domiciliada à Estrada Waldemiro de Souza, s/n.º, Pedras Brancas, São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º 2412/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** exercerá a função de Técnica de Enfermagem, referência – VIII, **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020, ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19). **CLÁUSULA TERCEIRA:** O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 1.449,78 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034- 3.1.90.04- Fontes (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) .E n.º 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde) **CLÁUSULA QUINTA:** A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13 .**CLÁUSULA SEXTA:** A **CONTRATADA** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA:** O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: **I** – pelo término do prazo contratual; **II** – por iniciativa de qualquer dos contratantes; **III** – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. n.º 1294 de 31 de outubro de 2006. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, Em 01 de abril de 2020.

  
GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal  
Contratante



  
ELIANE DA SILVA GOMES  
Contratada

ESTEMUNHAS:

  
ALAN CORDEIRO DA COSTA  
Administrador Geral do Hospital Maternidade  
Santa Theresinha

  
MAGNO FARACO DA SILVA  
Diretor Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 096/2020


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Publicado no Diário Oficial do Município  
Edição nº 1854 Folhas nº 06 e 07  
Em 13 de Abril de 2020.

Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliada à Rua Alberto Martins Esteves, nº 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **ELOISA CESARIO FERNANDES**, portadora do CPF nº 093.522.947-77, CI nº 117.346.53-6 - IFP/RJ, COREN RJ nº 988.204, residente e domiciliada à Estrada Silveira da Motta, km 17, nº 593, Jaguará, São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no Processo n.º 2412/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** exercerá a função de Técnica de Enfermagem, referência – VIII, **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020, ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19). **CLÁUSULA TERCEIRA:** O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 1.449,78 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034- 3.1.90.04- Fontes (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) .E nº 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde) **CLÁUSULA QUINTA:** A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13. **CLÁUSULA SEXTA:** A **CONTRATADA** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA:** O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: **I** – pelo término do prazo contratual; **II** – por iniciativa de qualquer dos contratantes; **III** – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. n.º 1294 de 31 de outubro de 2006. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, Em 01 de abril de 2020.

  
GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal  
Contratante

P.M.S.J.V.R.P.  
Proc Nº 2412/20  
Folha Nº 07  
RFB nº 10464

  
ELOISA CESARIO FERNANDES  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
ALAN CORDEIRO DA COSTA  
Administrador Geral do Hospital Maternidade  
Santa Theresinha

  
MAGNO FARACO DA SILVA  
Diretor Municipal de Saúde







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N° 097/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Publicado no Diário Oficial do Município  
Edição n° 1854 Folhas n° 07  
Em 13 de Abril de 2020.

Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, n.º 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **FABIANA KLEM ANDRADE**, portadora do CPF n.º 109.215.037-41, CI n.º 21.057.990-0 - DETRAN/RJ, COREN RJ n.º 001.064.641, residente e domiciliada à Rua S. T. Silva, s/n.º, São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no Processo n.º 2412/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA** exercerá a função de Técnica de Enfermagem, referência –VIII, **CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Contrato** vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020, ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19). **CLÁUSULA TERCEIRA: O salário** mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 1.449,78 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA: As despesas** decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034- 3.1.90.04- Fontes (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde). E n.º 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde) **CLÁUSULA QUINTA: A jornada** de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13. **CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA: O contrato** extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa de qualquer dos contratantes; III – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. n.º 1294 de 31 de outubro de 2006. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, Em 01 de abril de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

P.M.S.J.V.R.P.  
Proc N° 2412/20  
Folha N° 78  
R3050210464

**FABIANA KLEM ANDRADE**  
Contratada

ESTEMUNHAS:

**ALAN CORDEIRO DA COSTA**  
Administrador Geral do Hospital Maternidade  
Santa Theresinha

**MAGNO FARACO DA SILVA**  
Diretor Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 099/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Publicado no Diário Oficial do Município  
Edição nº 1854 Folhas nº 07  
Em 13 de Abril de 2020.

Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, nº 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **VERONICA DA SILVA FREITAS**, portadora do CPF nº 043.467.677-29, CI nº 09.611.639-7 - IFP/RJ, COREN RJ nº 001.141.427, residente e domiciliada à Rua Pedro da S. Machado, nº 318, São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no Processo n.º 2412/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA** exercerá a função de Técnica de Enfermagem, referência –VIII, **CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Contrato** vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020, ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19). **CLÁUSULA TERCEIRA: O salário** mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 1.449,78 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA: As despesas** decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034- 3.1.90.04- Fontes (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde). E n.º 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde) **CLÁUSULA QUINTA: A jornada** de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13. **CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA: O contrato** extinguir-se-á, sem direito a indenizações: **I** – pelo término do prazo contratual; **II** – por iniciativa de qualquer dos contratantes; **III** – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. nº 1294 de 31 de outubro de 2006. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, Em 01 de abril de 2020.

  
GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
VERONICA DA SILVA FREITAS  
Contratada

ESTEMUNHAS:

  
ALAN CORDEIRO DA COSTA  
Administrador Geral do Hospital Maternidade  
Santa Theresinha

  
MAGNO FARACO DA SILVA  
Diretor Municipal de Saúde








PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2412/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. Décio Silva Santos Junior; **FUNÇÃO:** Técnico de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034/ 3.1.90-04 – 01 (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

  
**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

P.M.S.J.V.R.P.
Proc N° 2412 / 20
Folha N° 80
RT 2020 10464






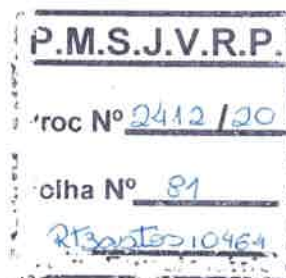
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2412/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> Eliane da Silva Gomes; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034/ 3.1.90-04 – 01 (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

  
**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos










PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2412/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> Eloisa Cesário Fernandes; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034/ 3.1.90-04 – 01 (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

  
**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos








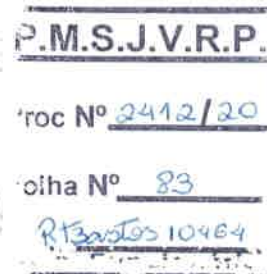
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2412/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> Fabiana Klem Andrade; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034/ 3.1.90-04 – 01 (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

  
**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos








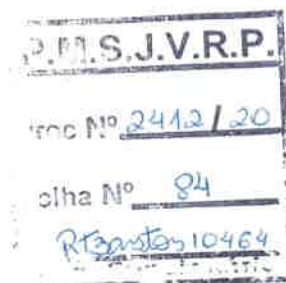
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2412/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> Veronica da Silva Freitas; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034/ 3.1.90-04 – 01 (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

  
**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos





EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 0642/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, a serem utilizados pela Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 010/2020, do Pregão nº 099/2019, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, iniciando-se em 16 de março de 2020 e findando-se em 15 de fevereiro de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 4.641,46 (quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 037/2020; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0020 – Piso Social Básico – PSB – Federal - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 16 de março de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2020

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2412/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. Décio Silva Santos Junior; **FUNÇÃO:** Técnico de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034/3.1.90-04 – 01 (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020

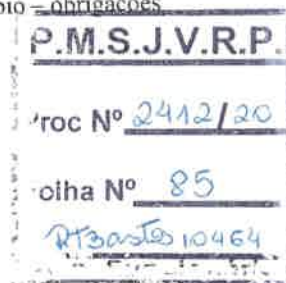
**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2412/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª Eliane da Silva Gomes; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034/3.1.90-04 – 01 (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2412/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª Eloísa Cesário Fernandes; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º







## EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 0642/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, a serem utilizados pela Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 010/2020, do Pregão nº 099/2019, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, iniciando-se em 16 de março de 2020 e findando-se em 15 de fevereiro de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 4.641,46 (quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 037/2020; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0020 – Piso Social Básico – PSB – Federal - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 16 de março de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe do Setor de Contratos

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2020

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2412/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. Dêcio Silva Santos Junior; **FUNÇÃO:** Técnico de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034/3.1.90-04 – 01 (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2412/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª Eliane da Silva Gomes; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034/3.1.90-04 – 01 (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2412/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª Eloísa Cesário Fernandes; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º





## EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 0642/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME;** **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, a serem utilizados pela Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 010/2020, do Pregão nº 099/2019, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, iniciando-se em 16 de março de 2020 e findando-se em 15 de fevereiro de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 4.641,46 (quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 037/2020; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0020 – Piso Social Básico – PSB – Federal - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 16 de março de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe do Setor de Contratos

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2020

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2412/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. Décio Silva Santos Junior; **FUNÇÃO:** Técnico de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034/3.1.90-04 – 01 (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2412/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr. Eliane da Silva Gomes; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034/3.1.90-04 – 01 (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2412/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª Eloísa Cesário Fernandes; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º





3004.10.122.0020.2.034/3.1.90-04-01 (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13-01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2020

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2412/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> Fabiana Klem Andrade; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034/3.1.90-04-01 (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13-01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2020

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2412/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> Veronica da Silva Freitas; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034/3.1.90-04-01 (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13-01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> Suelainne de Faria Cordeiro; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/3.1.90-04-01 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13-01 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos





3004.10.122.0020.2.034/3.1.90-04 – 01 (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2412/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> Fabiana Klem Andrade; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034/3.1.90-04 – 01 (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2412/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> Veronica da Silva Freitas; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034/3.1.90-04 – 01 (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

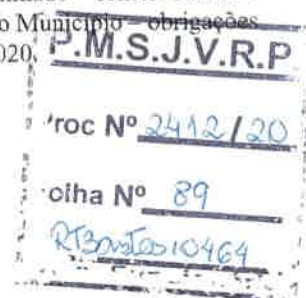
Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> Suelainne de Faria Cordeiro; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/3.1.90-04 – 01 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos







3004.10.122.0020.2.034/3.1.90-04-01 (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13-01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2020

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2412/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª Fabiana Klem Andrade; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034/3.1.90-04-01 (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13-01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2020

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2412/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª Veronica da Silva Freitas; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034/3.1.90-04-01 (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde - contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13-01 e 04 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª Suelainne de Faria Cordeiro; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/3.1.90-04-01 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado - fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13-01 (Encargos Patronais do Município - obrigações patronais - fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos



